Participação de

Total do

Edição Digital Certificada * sábado a segunda-feira, 16, 17 e 18 de dezembro de 2023

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Prejuízos Patrimônio líquido atribuído

🗷 Treecorp Burger Participações S.A. 🗈 ONP) nº 34,923.994/0001-30 Demonstrações Financeiras para os exercícios findos em 31/12/2022 e 2021 (Em milhares de reais)

				Bala	nços I	pa			
		Contro	ladora	Conso	lidado .				
	Nota	2022	2021	2022	2021				
Ativo circulante		299	219	12.927	11.465				
Caixa e equivalentes de caixa	3	295	217	6.162	5.938				
Contas a receber	4	-	-	2.636	2.443				
Estoque	5	-	-	3.563	2.732				
Impostos a recuperar	-	4	2	93	58				
Outros ativos	-			473	294				
Ativo não circulante		41.528	49.975	78.722	76.627				
Títulos de capitalização		-	-	136	135				
Partes relacionadas	6	-	-	7.606	6.573				
Investimentos	8	14.126	18.794	-	-				
Imobilizado	7	-	-	42.143	38.291				
Intangível	9	27.402	31.181	28.837	31.628				
Total do ativo		41.827	50.194	91.649	88.092				
Notas explicativas o	da adr	ninist	racão	às					
demonstrações coi									
e consolidadas em 31/12/2022 e 2021									
1. Contexto operacional: A TreeCorp Burger	1. Contexto operacional: A TreeCorp Burger Participações S.A. (Companhia), localizada								
na cidade de São Paulo - SP. na Rua Oscar Freire nº 379, conjunto 72, sala F. é uma									

sociedade anônima constituída em 19/09/2019, que iniciou efetivamente suas atividade: no exercício corrente com a aquisição da rede de lanchonetes Cabana Burger S.A. no exercicio correine com a aquisisa da reve de lancinorieza cabana buiger s.A. A Companhia tem como atividade fim, a administração de bens próprios e a participação em outras sociedades, como acionista, sócio e/ou controlador. A controlada da Companhia no exercício findo em 31/12/2022 atua nas cidades de São Paulo, sua região metropolitana e interior do estado, Rio de Janeiro e Niterói, totalizando 25 lojas próprias e uma cozinha central, como segue: • Unidade Oscar Freire - São Paulo - SP, • Unidade Eventos (delivery) - São Paulo - SP, • Unidade Leopoldo - São Paulo - SP, • Unidade Barra Shopping - Rio de Janeiro - RJ, • Unidade Morumbi Shopping - São Paulo - SP, • Unidade Villa Lobos - São Paulo - SP, • Unidade Moema - São Paulo - SP, • Unidade Alphaville - São Paulo - SP, • Unidade Braz Leme - São Paulo - SP, • Unidade Campinas - Campinas SP; • Unidade São Caetano - São Caetano do Sul - SP; • Unidade Niterói - Niterói - RJ; Unidade Eldorado - São Paulo - SP; • Unidade São Bernardo - São Bernardo do Campo - SP; • Unidade Norte Shopping - Rio de Janeiro - RJ; • Unidade Santo André - Santo André SP; • Unidade Pinheiros - São Paulo - SP; • Unidade Ribeirão Preto - Ribeirão Preto - SP; • Unidade São José - São José dos Campos - SP; • Unidade Jacarepaguá - Rio de Janeiro RJ; • Unidade Mooca - São Paulo - SP; • Unidade Paraiso - São Paulo - SP; • Unidade Tatuapé - São Paulo - SP; • Unidade Morumbi Town - São Paulo - SP; • Unidade Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ; • Cozinha central - Santana de Parnaíba - SP. 1.1 Planejamento estratégico, continuidade: A Companhia apresentou nestas demonstrações contábeis, resultado negativo de equivalência patrimonial, gerados por índices financeiros negativos da sua controlada, sendo eles: (1) prejuízo corrente (2) prejuíz ocumulado; (3) capital circulante líquido; (4) alavancagem com terceiros por tal estruturamos e apresentamos a seguir nossa estratégia para reverter esse cenário nos próximos exercícios: A Companhia e sua controlada, iniciaram o exercício de 2022, dando continuidade ao plano estratégico idealizado entre os sócios fundadores e a controladora direta TreeCorp Burger Participações S.A., buscando a rápida expansão ao redor do território brasileiro, tendo como prioridade a consolidação nos estados de São Paulo e Rio de Janeiro, mantendo o objetivo de atingir 100 lojas ao longo de cinco anos, através de lojas próprias e franquias. A cozinha central da controlada consolidou suas atividades em 2021, produzindo os ingredientes essenciais e exclusivos tais como: proteínas (bovinos, vegetais e cogumelos, bem como a produção de maionese, molhos, sorvetes, soforemesas, e ao longo de 2022, incrementou a funcionalidade de crossdocking para produtos e insumos, como óleos, queijos, pães, azeites entre outros

m. controladas: 0s investimentos da Companhia em suas controladas são avaliado

m. controladas: 0s investimentos da Companhia em suas controladas são avaliado insumos, garantindo melhores condições de compra e com melhora de eficiência na com base no método da equivalência patrimonial, conforme CPC PMF - Contabilidad entrega dos insumos para as unidades. Ainda em 2022, foram realizadas uma série de revisões de processos antes realizados em loja, agora centralizados na fábrica, garantindo padronização e redução na perda no processo operacional, como queijo fatiado e bacon fatiados, reduzindo o custo dos produtos/insumos. Em 2023 estão sendo desenvolvidos 3 grandes projetos que permitirão a controlada atingir novos mercados, proporcionando novas experiências aos clientes, além de atingir a melhor equação de rentabilidade. • CABANA FAST: trata-se de lojas com uso de tecnologia, como totens e displays, sem serviços de garçons, trazendo maior agilidad e e autoatendimento ao cliente para ocasiões em que a agilidade é o diferencial; • CABANA GO: nova linha de produtos subintituladas de GO, sendo atendido exclusivamente no canal delivery (próprio ou stronitudadas de Oy, Sentrol activido exclusivamente no Caria delivery, groppio de terceiro), ofertando produtos **ultra-smash.** • CABANA FRANQUIA: sendo desenvolvido com apoio de consultor especializado, será lançado no 2º semestre de 2022 a opção de franquias do Cabana Burger, possibilitando o crescimento da rede de forma acelerada. nanquas de Cada a diger, possibilitativo de l'accionatori de la controlada, ocorra a A expectativa da Administração é que a geração de lucro em sua controlada, ocorra a partir da abertura da vigésima oitava loja, podendo estender-se até a trigésima unidade ainda para o período de 2023, mantendo o plano de expansão de médio e longo prazo A Administração da Companhia, juntamente ao seu corpo de sócios e investidores, confirma e representa formalmente nestas demonstrações contábeis que qualquer necessidade de aporte financeiro que se faça necessária na controlada Cabana Burger S.A., será prontamente atendida pelos acionistas. 1.2. Impactos decorrentes da pandemia da Covid-19: O período de pandemia foi um momento de reinvenção e reorganização completa da companhia realizando revisões de processos desde portfólio de produtos, expansão, supply chain como outras áreas, com foco no consumidor fina buscando ofertar sempre a melhor experiência. Foi possível realizar um plano de expansão, bem como localizações mais atrativas, sendo algumas inauguradas em 2020 como Campinas, Trancoso e Braz Leme, e outras unidades inauguradas em 2021 como São Caetano, Niterói, Eldorado, São Bernardo, Norte Shopping, Santo André, Pinheiros, Ribeirão Preto, São José dos Campos e Jacarepaguá, mantendo a estratégia de expandir nos mercados de São Paulo (capital e interior) assim como Rio de Janeiro em ambas as localizações. Em dezembro de 2022, as vendas atingiram 95% em volume, com referência ao período pré-crise, com recuperação nas vendas de salão (atendimento presencial), ao mesmo tempo que o serviço de *delivery* se manteve inalterado em valores nominais, com 4 unidades vendendo acima da época pré-pandemia e ao longo de 2023, a recuperação da margem com a redução nos custos de insumos e melhoria em processos. 2. Base de elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas: 2.1 Base de preparação e aprovação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas: As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem aquelas previstas na legislação societária brasileira e nos pronunciamentos, nas orientações e nas interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis aplicável a pequenas e médias empresas (CPC PME) e aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). A preparação de demonstrações contábeis individuais e consolidadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e o exercício de julgamento por parte da Administração da Companhia no processo de aplicação das políticas contábeis. As áreas que requerem major nível de julgamento e possuem major complexidade, bem como aquelas cujas premissas e estimativas são significativas para as demonstrações contábeis, estão divulgadas na Nota Explicativa nº 2.3. Em 05/09/2022, os acionistas da Companhia deliberaram pelo aumento do capital social no montante de R\$8.000 (oito milhões de reais), através da emissão de 4.733.728 novas ações subscritas pela nova acionista G&G Investimentos Imobiliários Ltda. As demonstrações contábeis da Companhia referentes ao exercício findo em 31/12/2022 foram aprovadas e autorizadas para a emissão pela diretoria em 31/08/2023, considerando os eventos subsequentes ocorridos até esta data Todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas adas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão. 2.1.1. Bases de consolidação: As demonstrações contábeis consolidadas incluem as informações da Companhia e de sua controlada, encerradas na mesma data-base, sendo consistentes com as práticas contábeis descritas nos tópicos da Nota Explicativa nº 2.3. O controle é obtido quando a Companhia tem o poder de controlar as políticas financeiras e operacionais de uma entidade para auferir benefícios de suas pontucas mantenas e operacionais se uma entudade para autem toenentos de suda atividades. Nos casos aplicáveis, a existência e o efeito de potenciais direitos de voto, que são atualmente exercíveis ou conversíveis, são levados em consideração ao avaliar se a partir da data em que o controle é transferido para a Companhia e deixa de ser consolidada, nos casos aplicáveis, a partir da data em que o controle e controle cessa. A controlada foi consolidada integralmente incluindo as contas de ativo, passivo receitas e decordo como solidada integralmente incluindo as contas de ativo, passivo receitas e decordo como solidada integralmente incluindo as contas de ativo, passivo receitas e decordo como solidada integralmente incluindo as contas de ativo, passivo receitas e decordo como solidada integralmente incluindo as contas de ativo, passivo receitas e decordo como solidada integralmente incluindo as contas de ativo, passivo receitas e decordo como solidada integralmente incluindo as contas de ativo, passivo receitas e decordo como o Pronunciamento Contábil CPC PME Seção 7.

Ocumbrinação de negócios: Em 05/12/2019 a Companhia iniciou a tratativa com os acionistas do Cabana Burger S.A. para aquisição de 63 46% das activo de control de co consormada, nos casos apinicaveis, a parin ua data em que o conicione cessa. A comitoriada in circumatoria de contra de ativo, passivo, receitas e despesa sendo an atureza de cada conta, complementada com as eliminações de: (a) saldos de segundo a natureza de cada conta, complementada com as eliminações de: (a) saldos de contra, complementada com as eliminações de: (a) saldos de contra contr segunuo a natureza de cada conta, compenentada conta se animalques de: 4g 3 sados de investimentos e do patrimônio líquido; (b) saldos de contas correntes e outros saldos integrantes do ativo e/ou passivo mantidos entre as empresas consolidadas; (c) receitas e despesas, bem como lucros não realizados, quando aplicável, decorrentes de negócios e despesas, perin cum locius interiacions, quanto apricare, decorreires de inegocios entre as empresas consolidadas. As demonstrações contábeis consolidadas incluem as operações da Companhia e da empresa controlada, cuja participação percentual na data

Cabana Burger S.A. | Tipo de controle | Participação 2022 | Participação 2021 |
Cabana Burger S.A. | Controlada direta | 65,23% | 63,46% |
2.2. | Moeda funcional e moeda de apresentação: Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados de acordo com a moeda do principal ambiente econômico no qual a Companhia atua ("moeda funcional"). As demonstrações contábeis estão apresentadas em milhares de Reais, que é a moeda funcional da Companhia e, também, a sua moeda de apresentação. 2.3. Resumo das principais políticas contábeis: As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações contábeis estão definidas abaixo. As políticas contábeis descritas a seguir foram aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações contábeis. a) Instrumentos financeiros: i) Ativos financeiros não derivativos: A Companhia reconhece os empréstimos, recebíveis e depósitos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos financeiros (incluindo os ativos designados pelo valor justo por meio do resultado) são reconhecidos unicialmente na data da negociação na qual a Companhia se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. Os ativos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial, somente quando a Companhia tem o direito legal de compensar os valores e a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. A Companhia tem os seguintes ativos financeiros não derivativos: ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado e recebíveis. ii) Ativos financeiros mensurados nelo valor justo por meio do resultado: Um ativo financeiro é classificado pelo valor justo por meio do resultado caso seja classificado como mantido para negociação, ou seja, designado como tal no momento do reconhecimento inicial. Os ativos financeiros são designados pelo valor justo por meio do resultado quando a Companhia gerencia tais investimentos e toma decisões de compra e venda baseada em seus valores justos de acordo com a gestão de riscos 4. Contas a receber documentada e a estratégia de investimentos da Companhia. Os custos da transação são reconhecidos no resultado quando incorridos. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são medidos pelo valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos, os quais levam em consideração qualquer ganho com dividendos são reconhecidas no resultado do exercício. Os ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado abrangem aplicações financeiras. Caixa e equivalentes de caixa: Incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários à vista, investimentos temporários de curto prazo, com até 90 dias da data da aplicação ou considerados de liquidez imediata ou conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização. iii) Passivos financeiros não derivativos A Companhia reconhece títulos de dívida emitidos e passivos subordinados inicialmente na data em que são originados. Todos os outros passivos financeiros (incluindo passivos designados pelo valor justo registrados no resultado) são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Companhia se torna parte das disposições contratuais do instrumento. A Companhia não reconhece um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou expiradas. Os passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial, somente quando a Companhia tem o direito legal de compensar os valores e a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente. A Companhia tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: Empréstimos, dividendos a pagar e outros passivos. b) Contas a receber de clientes: Referem-se substancialmente aos valores a receber por meio de cartões de crédito, débito e voucher alimentício, decorrentes da venda de mercadorias nos restaurantes e através de delivery seja por aplicativo seja por terceiro e são registrados com base nos valores nomínais, os quais não são ajustados a valor presente por apresentarem vencimentos a curto prazo e não resultarem em efeito relevante nas demonstrações contábeis. A perda esperada com créditos (PEC) é constituída quando existe uma evidência objetiva de que a Companhia não receberá todos os valores devidos de acordo com as condições originais das contas a receber c) Estoques: Os estoques são demonstrados ao custo. O custo é determinado pelo método de avaliação de estoque "Custo médio ponderado" e o valor líquido de realização corresponde ao preço de venda estimado menos custos para concluir e vender Os estoques são avaliados quanto ao seu custo médio ponderado nas datas de balanço Em caso de perda por expiração do prazo de validade ou mesmo por perda de qualidade para comercialização, esta é imediatamente reconhecida no resultado corrente.

d) Imobilizado: Os itens do imobilizado são demonstrados ao custo histórico de aquisição menos o valor da depreciação e de qualquer perda não recuperável acumulada

do balanço é resumida como segue

			DC::::	onio ci a	çocs i ii					
atrimoniais										
		Contro	ladora	Conso	lidado					
	Nota	2022	2021	2022	2021					
Passivo circulante		13	_	27.207	16.241					
Fornecedores	10	2	-	7.268	5.880					
Empréstimos e financiamentos	11	-	-	8.356	5.769					
Obrigações trabalhistas	12	-	-	4.221	2.760					
Obrigações tributárias	13	11	-	2.143	1.496					
Outros passivos	-	-	-	1.746	41					
Parcelamentos tributários		-	-	3.473	295					
Passivo não circulante		5.750	5.000	23.940	18.716					
Empréstimos e financiamentos	11	-	-	6.748	12.556					
Debêntures	14	5.750	5.000	5.750	5.000					
Parcelamentos tributários	13	-		11.442	1.160					
Patrimônio líquido	16	36.064	45.194	40.502	53.135					
Capital social		67.250	59.250	67.250	59.250					
Transações de capital		(2.347)	-	(2.347)	-					
Prejuízos acumulados		(28.839)	(14.056)	(28.839)	(14.056)					
Participação dos acionistas não con	troladores	-	-	4.438	7.941					
Total do passivo e patrimônio líqu	iido	41.827	50.194	91.649	88.092	_				
O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis necessários para preparar o										
ativo para o uso pretendido pela A	Administrac	cão, exclui	ndo custo	s de finan	ciamentos					
A Companhia inclui no valor contábil do um itom do imobilizado o custo do renovações										

somente quando for provável que este custo proporcionará futuros benefício econômicos. Todos os outros reparos e manutenções são contabilizados como despesi do exercício, quando incorridos. A depreciação de outros ativos é calculada usando método linear para alocar seus custos, menos o valor residual, durante a vida útil, que estimada como segue: • Máquinas e Instalações - 10 anos; • Móveis e Utensílios 10 anos; • Benfeitorias em Imóveis de Terceiros - 10 anos - baseado na expectativa o tempo de utilização dos imóveis locados de terceiros; . Computadores e Periféricos 5 anos: • Veículos - 5 anos. Os valores residuais, a vida útil e os métodos de depreciaci dos ativos são revisados e ajustados, se necessário, quando existir uma indicação mudança significativa desde a última data de balanço. O valor contábil de um ativo imediatamente baixado para seu valor recuperável se o valor contábil do ativo for mai que seu valor recuperável estimado. Os ganhos e as perdas em alienações sã determinados pela comparação do valor de venda com o valor contábil e são reconhecido em "Outras despesas operacionais" na demonstração do resultado. el Intangive Licenças: As licenças de software e as relações contratuais (fundo de comérci adquiridas separadamente são demonstradas pelo custo histórico menos amortização perdas por *impairment* acumuladas. Todos os ativos intangíveis são considerados con tendo uma vida útil definida. A amortização é calculada pelo método linear para alocar custo das licenças e relações contratuais durante a vida útil estimada, como segu • Licenças de software - 5 anos; • Ponto Comercial - 5 anos. Ágio ("Goodwill"): O val do ágio ("Goodwill") é decorrente de operação de aquisição de novos negócios e amortizado pelo prazo de dez anos, conforme CPC PME - Contabilidade para Pequenas Médias Empresas, Seção 19, item 19.23 (a) e sendo sujeito anualmente ao teste c recuperabilidade (impairment). Marcas: As marcas registradas para garantir o direi de uso e criações são controladas nos ativos intangúes, a fim de garantir sur-reconhecimento ao longo do período de utilidade deste. Os valores registrados referem-s aos custos de aquisição e registro das marcas. *Gastos subsequentes*: Os gastr subsequentes são capitalizados somente quando eles aumentam os benefício econômicos futuros incorporados nos ativos específicos aos quais se relacionam. Todo para Pequenas e Médias Empresas, Seção 9, para fins de apresentação da demonstrações contábeis consolidadas. Com base no método da equivalênci patrimonial, os investimentos na controlada são contabilizados no balanco patrimonial Controladora ao custo, adicionado das mudanças após a aquisição da participaçã societária na controlada. A participação societária na controlada é apresentada r demonstração do resultado da Controladora como equivalência patrimonia representando o lucro líquido ou prejuízo atribuível aos acionistas da Controlador As demonstrações contábeis da controlada são elaboradas no mesmo período o divulgação da Companhia. Quando necessário, são efetuados ajustes para que políticas contábeis estejam de acordo com as adotadas pela Companhia. Após aplicação do método da equivalência patrimonial, a Companhia determina se companhia em sua controlada. A Companhia determina, em cada data de fechamen das demonstrações contábeis, se há evidência objetiva de que o investimento controlada sofreu perda por redução ao valor recuperável. Se assim for, a Companh calcula o montante da perda por redução ao valor recuperável como a diferença entre valor recuperável da controlada e o valor contábil, e reconhece o montante na demonstração do resultado. g) Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes): Os demais ativos circulantes e não circulantes são apresentados pelo valor Cabana Burger líquido de realização. h) Fornecedores: As contas a pagar aos fornecedores são Goodwill - Nota inicialmente reconhecidas pelo valor de compra e, subsequentemente, não sendo calculado nenhuma taxa efetiva de custos por serem condições de pagamento de curto Marcas - Nota prazo. I) <u>Provisões</u>: As provisões são reconhecidas quando: (a) a Companhia tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados; (b) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (c) o valor possa ser estimado com segurança. As provisões são mensuradas pelo valor a Companhia investiu em sua controlada Cabana Burger S.A., R\$8.000, o que alterou a a Companhia investiu em sua controlada Cabana Burger S.A., R\$8.000, o que alterou a presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, com o uso de sua participação acionária. De acordo com o CPC 15 - Combinações de Nes uma taxa antes do imposto que reflita as avaliações atuais do mercado para o valor do dinheiro no tempo e para os riscos específicos da obrigação. j) Reconhecimento da receita: A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos no curso normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida de impostos, devoluções, abatimentos, descontos e gorjeta. A Companhia reconhece a receita quando: (i) o valor da receita pode ser mensurado com segurança, (ii) é provável que beneficios econômicos futuros fluam para a Companhia; e (iii) critérios específicos tenham sido atendidos para cada uma das atividades da Companhia, conforme descrição a seguir: Venda de produtos - Varejo: A Companhia opera uma cadeia de pontos de varejo explorando a comercialização de burgers, entradas sobremesas e bebidas. As vendas são realizadas em dinheiro, por meio de cartão de débito ou crédito ou voucher alimentício. As receitas são reconhecidas mediante ao cumprimento da obrigação de performance, que é a venda de seus produtos, ou no estabelecimento comercial (lojas), ou por meio do delivery. Rebates: Recebimento de rebates de fornecedores por cumprimento de metas de compras conforme contratos.

k) Receitas financeiras: As receitas financeiras abrangem receitas de juros sobre fundos investidos, ganhos na alienação de ativos financeiros disponíveis para venda e variações no valor justo de ativos mensurados pelo valor justo por meio do resultado. A receita de juros é reconhecida no resultado, por meio do método dos juros efetivos. Despesa financeiras: As despesas financeiras abrangem despesas com juros sobre financiamentos, líquidas do desconto a valor presente das provisões (se houver), variações no valor justo de ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado e perdas por redução ao valor recuperável reconhecida nos ativos financeiros, exceto para as perdas com risco de crédito que são reconhecidas nas despesas comerciais. Os custos de financiamentos que não são diretamente atribuíveis à conieciais. Os custos de liminacianientos que la desa unicamente atributeris a aquisição, construção ou produção de um ativo qualificável são mensurados no resultado por meio do método de juros efetivos. m) IR e CS: 0 IR e a CS são apurados através de "lucro presumido". Com base nesse regime, o lucro tributável corresponde a 8% (vendas de produtos), acrescidos de outras receitas operacionais, para fins de IR e 12% (vendas de produtos) acrescido de outras receitas operacionais, para fins de CS. • IR - Calculado à alíquota de 15% sobre o lucro presumido tributável acrescido do adicional de 10% • CS - Calculada à alíquota de 9% sobre o lucro tributável. n) <u>Demonstrações dos fluxos</u>

através de compra secundária de ações e R\$30.11			Total do intangivel
emissão 951,2 mil novas ações. Fundada em 2016, na			Consolidado
foi determinada como sendo 30/03/2020, o Cabana			Marca
entre os estados de São Paulo e Rio de Janeiro e 45			Goodwill (mais valia
laudo. Apresentamos, a seguir, a apuração do valo			Total ágio sobre ag
diferença entre o preço de compra pela aquisição de co			Softwares
relação aos valores patrimoniais inicialmente apura	dos em 31/03/202	0, considerada	Total do intangível
como data da combinação de negócio:			
Data-base da combinação de negócio		31/03/2020	A combinação de ne
Percentual adquirido		63,46%	avaliados ao valor ju
Contraprestação transferida a valor presente		59.100	são o ágio (" Goodw
Valor patrimonial		(21.305)	intangíveis devem s
Ágio		37.795	utilizado o item 18
O Goodwill no montante de R\$37.795 mil foi registrado	no balanço patrimo	nial, na rubrica	Conforme item 19.2
"Intangível" nas demonstrações contábeis consc	olidadas da Com	oanhia e sua	deve mensurar o ági
composição é conforme segue:			
Marca		11.455	negócios pelo custo
Ágio por rentabilidade futura (Goodwill)		26.340	valor recuperável, s
		37.795	10. Fornecedores:
A Controladora realizou a contratação de uma empres	sa especializada pa	ra a realização	
dos trabalhos de alocação do preço de compra.			Fornecedores de ma
3. Caixa e equivalentes de caixa:	Controladora	Consolidado	11. Empréstimos e
	2022 2021	2022 2021	viabilizar o plano de
Caixa físico - Disponível em lojas	1 -	37 59	10 unidades, aliado
Aplicações financeiras (i)	294 217	6.125 5.879	passivos financeiros
	295 217	6.162 5.938	com vencimentos e
(i) Compostos por aplicações financeiras de curto praz			3,63%, 3,66% e 4,
os fundos de investimentos são de alta liquidez e			financiamentos são
montante conhecido de caixa, sujeitas a um insignific			ilialicialiiciilos sau
são aplicados em ativos de baixo risco, sua rentabilida			Financiamentos
(102,5% em 2021).	300 101 00 102,070 0	10 001 0111 2022	Banco Santander
(102,070 0111 2021).			Danco Santanger

cher alimentação	296	142	To					
	2.636	2.443	Cir					
LD - Perdas Estimadas para Créditos de Liquidaç	ão Duvidosa: A	Controlada	Nã					
ercializa 100% de seus produtos à vista em dinheiro	ou por meio de	cartões de	Αc					
lito, débito ou voucher alimentício, os quais possuem prazo médio de compensação de								
dias. Dada o fato que os recebíveis são majoritariam	ente junto à Ope	radoras de	20					
ões, não há histórico de inadimplência. Por tal, a Adm	ninistração julgou	como não	20					
essária a constituição de perdas estimadas para créditos	s de liquidação du	ıvidosa.	20					
stoques:	Consolida	ado	Tot					
·	2022	2021	Αr					
érias-primas	1.607	982	as					
cartáveis e embalagens	136	347	En					

Operadoras de cartão de crédito e/ou débit

Mútuos com acionistas

so e consumo	312	201
ebidas	262	283
arnes	829	726
olhos e preparos	417	113
tal (i)	3.563	2.732
O aumento do volume do estoque decorre do aumento de	unidades frente au	o exercício
terior. Perdas esperadas nos estoques: A Administ	ração da control	lada atua
mpestivamente no controle dos estoques, visando afastar a	possibilidade de p	perdas por
ilidade e/ou inconformidade para comercialização, tend	lo implantado no	exercício
rrente, políticas e diretrizes internas para tal. Caso seja id	entificado indício	de perdas
is estoques, estas serão registradas diretamente no resulta	ido do exercício co	rrente.
Partes relacionadas:	Consolida	do

Total
Saldos decorrente de mútuos a receber para com determinados acionistas da Companhia,
classificados no ativo não circulante em virtude da perspectiva de realização superior há
doze meses. Os valores deverão ser compensados com valores proveniente de dividendos
a pagar aos acionistas a ser registrado quando da apuração do lucro que é esperado pela
implementação do plano de expansão mencionada na nota explicativa 1. Remuneração
da Administração: Na TreeCorp Burger, não houve remuneração à administração,
somente no Cabana Burger que durante o exercício findo em 31/12/2022, a remuneração
paga a Administração foi de R\$481 (R\$499 no exercício findo em 31/12/2021).

	Demon	straçõ	ées d	os I	resu	ltac	los		
		•		Co	ntrol	adora		Conso	
			Nota		2022	20		2022	2021
Receita operaciona			17		-			09.119	79.125
Custo dos produtos			18.a						(58.913)
Lucro (prejuízo) b Despesas com veno			18.b		-			24.279 n 315)	20.212 (16.098)
Despesas gerais e a		ivas	18.b		(40)	(Δ			(11.272)
Amortização de inta		vuo	10.0		779)			3.779)	(3.780)
Equivalência patrin			20		071)			-	-
Outras receitas (de									
operacionais líqui								1.466	2.620
Prejuízo antes do		inanceiro		(14.		(9.25		5.646)	(8.318)
Resultado financeir Prejuízo antes do			19	(14	144 746)	(9.24		5.002) 0.648)	(1.449) (9.767)
Prejuizo antes do IR e CS - Correntes	IN C US		20	(14.	(37)	(3.24	- (2	(37)	(2.606)
Prejuízo do exercí	cio			(14.	783)	(9.24	7) (2	0.685)	(12.373)
Participação dos ac	ionistas co	ntroladore	lS.				- (1	4.783)	(9.247)
Participação dos ac								5.902)	(3.126)
Demo	nstraçõ	es dos	resu						
					ontrol 2022	<u>adora</u> 20		2022	lidado 2021
Prejuízo do exercíci	n				783)			0.685)	(12.373)
Total do resultado		e do exer	cício		783)	(9.24		0.685)	(12.373)
7. Imobilizado:			_			1solid			
			Depre			al De		Salde	
Máquinas o oquina	montee		ação		cust			líquido	
Máquinas e equipa Móveis, utensílios e		ç		0% 0%	8.67 4.70		.410) (933)	7.269 3.770	
guipamentos de ir				0% 0%	2.01		(933) (669)	1.34	
/eículo				0%	13		(97)	3	
Benfeitorias em im	óveis de ten	ceiros			34.67			28.39	24.947
nobilizado em and					1.31			1.319	
					51.52		.380)	42.143	
Movimentação co	nsolidado:								
		01/01			ransf			Depre	
m 2022			Adiçõ		rênc	ia B	<u>aixas</u>	ciação	
Máquinas e equipa		7.044	1.0			-	-	(829	
Nóveis, utensílios e				13		-	-	(569	
quipamentos de ir eículo	normatica	1.494 54	2	30		-	-	(379 (19	
ercuro Benfeitorias em imóv	eis de tercein		1.4	16	4.31	11	-) 28.399
nobilizado em and		1.020	4.6		(4.31			,2.000	- 1.319
otal	amonto	38.291	7.9	53	(4.01	<u>-</u> –		(4.101	
		01/01			ransf	e- =		Depre	
m 2021		/2021	Adiçõ	es _	rênc	ia B	aixas	ciação	/2021
Náquinas e equipa		4.024	3.3	86		-	-	(366	7.044
Nóveis, utensílios e			2.8			-	-	(264	
quipamentos de ir	nformática	859	8	20		-	-	(185	
eículo	ala da Frenci	69	0.0	-	10.0	-	-	(15	
Benfeitorias em imóv mobilizado em and			3.9		12.97		012	(62/	24.947
nobilizado em and otal	antento	2.001 16.807	24.9		12.97			(1.457	$\frac{1.020}{38.291}$
. Investimentos: !	Composică		24.3	=		= 12		ntrolad	
. mvosumentos:	ovinpusiçã	₩.				_		1101 01 a u 122	2021
Cabana Burger S.A.						_	41.		49.975
otal							41.	528	49.975
<u>lovimentação</u> :									
m 2022:			E	quiv	alênc	ia pat	rimor	nial	
		Aumento	Amo			gio en		Equiva	
		de			oper			lência	
) - h D	2021	capital	intang	ivel				rimonia	
Cabana Burger	18.794	8.750		-	(2	2.347) (11.071) 14.126
Goodwill - Nota	21 720		(2.6	634)					- 19.096
explicativa n° 9	21.730	-	(2.0	534)					- 19.096
Marcas - Nota explicativa nº 9	9.451		(1.1	L45)					- 8.306
охриовича и Э	49.975	8.750		179)	-(:	2.347	_	11.071	
Em 2021:	10.070	5.700	(0.1	,			_		, 12.020
2021.			F	nuiv	alênc	ia nat	rimo	nial	
		Aumento		yuiv orti-		ia pai gio en		<u>IIai</u> Equiva	-
						ações		lência	
		de	72	can	Oper				

•	sua participação acionaria. De acordo conto or 6 10 - Combina	ições de Megor	105, 6111 2602	r
)	itens 42 a 45, a Companhia demonstra a seguir, sua	participação o	que detinha	E
ļ	anteriormente e atual na investida Cabana Burger S.A.			_
1	Informações em	2022	2021	T
9	Ativos totais	51.320	45.447	
	Passivos totais	45.384	29.957	T
1	Capital social	43.939	35.939	_
;	Adiantamento para futuro aumento de capital (*)	5.801	5.000	G
ì	Patrimônio líquido	18.564	26.736	Ţ
ì	Receita líquida dos exercícios findos em	109.119	79.125	E
,	Prejuízo do exercício	(16.973)	(8.557)	
9	Participação %	65,23%	63,46%	Т
)	Participação (milhares de R\$)	14.126	18.794	-
)	(*) Para cálculo da participação societária pelo método de equ	uivalência patr	imonial, não	Т
9	são considerados os adiantamentos para futuro aumento de c	apital.		-
	Movimentação dos investimentos:			T
9	Saldo em 31/12/2021		18.794	b
9	Aumento de capital		8.000	a
	Adiantamento para futuro aumento de capital		750	e
	Perda por mudança de participação societária		(2.347)	l

(3.779)

54.185 5.000

explicativa nº 9

intangível de capital pa

(5.431) 49.975

Resultado de equivalência pa Saldo em 31/12/2022	umvinai				(11.071 14.12 6
9. Intangível: Os detalhes de	os intangíveis e da n	novi	mentacã	in dos saldos d	
estão apresentados a seguir:	os intangivois o da n	11041	montaga	io dos saldos c	iosso gru
ootao aprosontaaoo a sogan.	Sal	Мo		Amortização	Saldo
Consolidado	em 20		Adição	do período	
Marca	9.4		naiquo -	(1.145)	8.305
Goodwill (mais valia)	21.7	30	-	(2.634)	19.09
Total ágio sobre aquisição	31.1	80		(3.779)	27.40
Softwares	4	48	70	(33)	48
Fundo de comércio		-	950	-	950
Total do intangível	31.6	28	1.020	(3.812)	28.83
		c	usto de	Amortização	Sald
	Vida útil em anos	Aq	uisição	acumulada	em 202
Marca	10 anos (i)		11.455	(3.150)	8.30
Goodwill (mais valia)	10 anos (i)		26.340	(7.244)	19.09
Total ágio sobre aquisição		Ξ	37.795	(10.394)	27.40
Softwares	5 anos		534	(49)	48
Fundo de comércio	5 anos		950	-	950
Total do intangível		Ξ	39.279	(10.443)	28.83
		C	usto de	Amortização	Sald
Consolidado	Vida útil em anos	Aq	uisição	acumulada	em 202
Marca	10 anos (i)		11.455	(2.005)	9.45
Goodwill (mais valia)	10 anos (i)		26.340	(4.610)	21.73
Total ágio sobre aquisição			37.795	(6.615)	31.18
Softwares	5 anos		294	(16)	44
Total do intangível			38.089	(6.631)	31.62
A combine we do not follow to	and the second state of	1	0-1	D	

	2022 2021
10. Fornecedores:	Consolidado
valor recuperável, sendo a amortização definida em 10 d	dez anos.
negócios pelo custo menos amortização acumulada e pe	rdas acumuladas por redução ao
deve mensurar o ágio por expectativa de rentabilidade fu	
Conforme item 19.23 do CPC PME após o reconhecimen	
utilizado o item 18.20 para determinar a vida útil d	
intangíveis devem ser considerados com tendo vida úti	.,
são o ágio (" Goodwill ") e marcas. (i) Conforme item 18	
avaliados ao valor justo dentro do período de mensuraç	
A combinação de negocios, decorrente da aquisição do c	0

Fornecedores de matérias-primas e insumos produtivos	7.269	5.880
11. Empréstimos e financiamentos: Os passivos financeiro	s foram contra	ídos a fim de
viabilizar o plano de expansão das operações da Companhia o	ue previa a ina	auguração de
10 unidades, aliado a expansão/conclusão das obras da co	zinha central.	Os referidos
passivos financeiros são substancialmente operações de cap	oital de giro de	longo prazo,
com vencimentos em até 48 meses de sua contratação, con	n indexação va	ariando entre
3,63%, 3,66% e 4,26%. A segregação e apresentação det	alhada dos er	npréstimos e
financiamentos são dados como segue:		

					Con	solidad	10	Total manaitan financainan
Financiamentos			Tax	ka Mensal	202	22	2021	Total receitas financeiras
Banco Santander			0,3	80% + CDI	3.90)7	5.581	Resultado financeiro (líqui
Banco Itaú			0,3	80% + CDI	2.83	L8	3.528	20. IR e CS: 0 IR na contro
Banco Itaú			0,3	35% + CDI	7.7	19	8.213	na base de 32% da receita
BNDES				1,51%	66	60	1.003	receita bruta mais outras re
Total					15.10)4	18.325	base no lucro real (2021 luc
Circulante					8.3	56	5.769	outras receitas para cálculo
Não circulante					6.74	18	12.556	cálculo da CS. A alíquota util
A composição dos	pagamentos de	longo pr	azo está	apresentad	da no quadi	ro resum	no abaixo:	acrescido do adicional de 10
					202	22	2021	alíquota de 9%.
2023							6.287	Controladora Receita tributável
2024					6.09	91	5.184	Lucro presumido - IRPJ
2025					65	57	1.085	Lucro Presumido - CSLL
Total					6.74	18	12.556	Outras receitas
A movimentação o	los empréstimo	s e finai	nciamen	tos durante	os anos. s	== === são apre	esentados	(=) Base de cálculo IRPJ
a seguir:								(=) Base de cálculo CSLL
				Dogo	Dogo	luros		(x) aplicação de alíquota do
Em 2022:	Town		A:	Paga-		Juros		(+) Adicional - 10%
F:	Taxa	2021	Aqui-	mentos			2022	(x) Aplicação de alíquotas do
Financiamentos	Mensal		sições	Principal		ridos	2022	(=) IR e CS
Santander	0,30% + CDI	5.581	-	(1.674)		741	3.907	(*) Face a incerteza referent
Itaú	0,30% + CDI	3.528	-	(1.053)		486	2.818	Companhia não registrou o ef
Itaú	0,35%+CDI	8.213	-	(1.571)	(254)	1.331	7.719	nos registros contábeis de 20
BNDES	1,51%	1.003		(311)	(99)	67	660	O!:d-d-

a seguir:								(=) Base de cálculo CSLL
Em 2022:				Paga-	Paga-	Juros		(x) aplicação de alíquota do IRPJ -15%
	Taxa		Aqui-	mentos	mentos	incor-		(+) Adicional - 10%
Financiamentos	Mensal	2021	sições	Principal	de Juros	_ridos	2022	(x) Aplicação de alíquotas do CSLL - 9 %
Santander	0,30% + CDI	5.581	-	(1.674)	(741)	741	3.907	(=) IR e CS
Itaú	0,30% + CDI	3.528	-	(1.053)	(143)	486	2.818	(*) Face a incerteza referente a geração de l
Itaú	0,35% + CDI	8.213	-	(1.571)	(254)	1.331	7.719	Companhia não registrou o efeito dos tributos
BNDES	1,51%	1.003		(311)	(99)	67	660	nos registros contábeis de 2022 e 2021, con
Total		18.325	-	(4.609)	(1.237)	2.625	15.104	Consolidado
Em 2021:								Prejuízo do exercício
				Paga-	Paga-	Juros		Alíquota composta (IR 25% e CS-9%) Ajuste para cálculo da alíquota efetiva
	Taxa		Capta-	mentos	mentos	incor-		Adições permanentes
Financiamento	Mensal	2020	ções	Principal	de Juros	ridos	2021	Total adições permanentes
Santander	0,30% + CDI	-	6.000	(420)	(333)	334	5.581	Exclusões permanentes
Itaú	0,30% + CDI	-	3.500	(83)	(298)	409	3.528	Total exclusões permanentes
Itaú	0,35% + CDI	-	8.000	(143)	(177)	533	8.213	Total
BNDES	1,51%	935	344	(333)	(121)	178	1.003	Constituição de IR e CS diferidos e não co
Bradesco	1,65%	18	-	(18)	-	-	-	Outras receitas
Conta Garantida	-	3	-	(3)	-	-	-	(=) Base de cálculo IRPJ
Total		956	17.844	(1.000)	(929)	1.454	18.325	(=) Base de cálculo CSLL
12. Obrigações trabalhistas:		_				E.I.	-	(x) Aplicação de alíquota do IRPJ - 15%
12. Obrigações to	rabalhistas:				Cor	ısolidad	10	
12. Obrigações to	rabalhistas:				Cor		2021	(+) Adicional - 10% (x) Aplicação de alíquotas da CSLL - 9%

2.320

1.848

INSS e FGTS a recolhe

Provisões trabalhistas

		Nota		de capital	<u>acumulados</u>	aos controladores	não controlad	ores	patrimôn	io líquido
Saldos em 31/12/2020			59.250		(4.809)	54.441	11	.067		65.508
Aumento de capital		12.b	-	-	-	-		-		-
Participação de minoritários na aq	uisição de investiment)	-	-	-	-		-		-
Prejuízo do exercício					(9.247)	(9.247)		126)		(12.373)
Saldos em 31/12/2021			59.250		(14.056)	45.194	7	<u>.941</u>		53.135
Aumento de capital			8.000	-	-	8.000		-		8.000
Perda por mudança na participaçã	io societária		-	(2.347)	-	(2.347)		.347		-
Prejuízo do exercício					(14.783)	(14.783)	(5.	850)		(20.633)
Saldos em 31/12/2022			67.250	(2.347)	(28.839)	36.064	4	.438		40.502
		Der	nonsti	ações d	os fluxos c	de caixa				
	Contro	ladora	Conso	lidado	Fluxos de caix	xa das atividades de investime	ento			
Fluxos de caixa das atividades o		2021	2022	2021	Títulos de capi	italização	-	-	(1)	(135)
Prejuízo do exercício	(14.746)			(12.373)	Partes relacion	nadas	-	-	(1.033)	(1.007)
Ajustes para a conciliação do pr	rejuízo do exercício às	disponib	ilidades		Imobilizado		-	-	(7.953)	(24.954)
Depreciação e amortização intang	ível -	-	4.134	1.457	Intangível		-	-	(1.020)	(168)
Amortização de goodwill	3.779	3.780	3.779	3.780	Aporte de capi	tal em controlada	(8.750) (5.	000)		
Alienação de ativos imobilizados	-	-	-	2.012	Caixa consum	nido nas ativ. de investimento	(8.750) (5.	000)	(10.007)	(26.264)
Equivalência patrimonial	11.071	5.430	-	-	Fluxos de caix	xa das atividades de financian	nento			
Juros sobre empréstimos e financi	amentos -	-	2.625	1.454	Integralização	de capital	8.000	-	8.000	-
Variações nos ativos e passivos o	peracionais				Captação de d	e empréstimos e financiamento	s -	-	-	17.844
Contas a receber	-	-	(193)	(999)	Pagamento de	empréstimos				
Estoque	-	-	(831)	(1.443)	e financiame	entos - Principal	-	-	(4.609)	(1.929)
Impostos a recuperar	(2)	(2)	(35)	(4)	Pagamento de	empréstimos				
Outros ativos	-	-	(180)	494	e financiame	entos - Encargos	-	-	(1.237)	-
Fornecedores	2	-	1.389	1.916	Captação de o	debêntures	750 5	.000	801	5.000
Obrigações trabalhistas	-	-	1.461	1.194	Caixa gerado	(consumido)				
Obrigações tributárias	11	-	13.535	(336)	nas atividad	des de financiamento	8.750 5	.000	2.955	20.915
Outros passivos	-	-	1.705	(34)	Aumento de c	aixa e equivalentes de caixa	78	(39)	224	(8.232)
Outros fluxos de caixa de ativida	ides operacionais				No início do ex	ercício	217	256	5.938	14.170
IR e CS pagos	(37)		535		No fim do exer	cício	295	217	6.162	5.938
Caixa consumido (gerado) nas a	tiv. operac. 78	(39)	7.276	(2.882)	Aumento de c	aixa e equivalentes de caixa	78	(39)	224	(8.232)
13. Obrigações tributárias:	Controladora		Consolida	ndo.	Consolidado					2021
zo. oz.igugoos tributarias.	2022 20		2022	2021	Receita tribut	tável				80.799
ICMS			567	303	Lucro presumi					6.843
IRPJ e CSLL	11	-	11	870	Lucro presumi					10.075
COFINS	-	_	1.156	234	Outras receita:					2.520
DIO	-	-	1.130	234	() December					2.320

IRPJ e CSLL	11	-	11	870	Lucro presumido - CSLL
COFINS	-	-	1.156	234	Outras receitas
PIS	-	-	344	50	(=) Base de cálculo IRP
IRRF	-	-	26	17	(=) Base de cálculo CSI
Outros		-	39	22	(x) Aplicação de alíquota
	11	-	2.143	1.496	(+) Adicional - 10%
Parcelamento tributários					(x) Aplicação de alíquota
Federal		-	14.915	1.455	(=) IR e CS total lucro
	11	-	17.058	2.951	(=) IR e CS total (1) +
Circulante	11		5.616	1.791	A controlada Cabana Bur
Não circulante (i)	-	-	11.442	1.160	no regime de tributação
(i) Referente a parcelamentos					tributada pele regime d
dos exercícios 2019 a 2022, c novembro de 2027.	uja perspectiva d	e pagamen	to incorra até	o mês de	financeiros: A Compa
A composição dos valores do não	circulante é confo	rme demon	strando abaixo):	instrumentos financeiro
			2022	2021	recursos financeiros disp
		_		***	dofinicão do ostratógias

3.426

2026	2.948	-	
2027	1.983		
Total	11.442	1.160	
14. Debêntures: Emissão de Debêntures - Controladora: Em	1 20/12/2021,	foi realizada a	
Emissão de Colocação Privada de Debêntures nominativas, ser	n garantias, co	onversíveis em	
ações ordinárias, em série Única. O montante da emissão foi	equivalente a	R\$30.000.000	
sendo capitalizado o valor de R\$5.750.000, através dos	boletins de :	subscrição de	
debêntures nº 1 datado de 20/12/2021 retificado em 06/04/20			
emissão são: (i) vigência de 36 meses com a data de vencimen	rto em 24/12/2	2024; (ii) juros	
remuneratórios de 6% ao ano incidentes desde a data de in	ntegralização	até a data de	
vencimento, ou no caso de conversão, desde a data de integraliz	ação até a dat	a de conversão	
e (iii) a remuneração será paga na mesma data de venci	imento, exceto	em caso de	
conversão, onde a remuneração acumulada será agregada			
A seguir apresentamos um resumo das debêntures emitidas pe	la Companhia	:	

				Custo de	circu-	Juros	PMVA.		
Série	Emissão	Vencimento	Qtde.	emissão	lação	a.a.	(i)	2022	
1ª Série	20/12/2021	20/12/2024	100		100	6%	1	5.000.000	
1ª Série	06/04/2022	20/12/2024	15		115	6%	1	750.000	
Total			115		215			5.750.000	
15. Provisão para contingências: A Companhia e sua controlada no curso de suas									
atividades	s, está sujeita	a aos process	os jud	iciais. A A	dministra	ção av	alia a ex	pectativa do	
desfecho	dos processo	s em andame	ento e d	letermina a	a necessi	dade oı	ı não de	constituição	
de provisi	ão para dem	andas judici	ais. Da	ada a inex	istência	de pro	cessos	judiciais em	
curso, a C	ompanhia co	onsiderou cor	no não	necessár	io o recor	nhecim	ento de	provisão em	
31/12/2022 e de 2021. 16. Patrimônio líquido: a) Capital social: Em 31/12/2022,									
o capital :	social subsci	rito e integra	lizado	é de R\$67	.250, rep	resent	ado por	63.983.928	
ações ordinárias nominativas e sem valor nominal.									

	pações - %	de ações	participação
Treecorp Fundo de Investimento			
em Participações III Multiestratégia	46,30%	29.625.100	29.625
Treecorp Fundo de Investimento em			
Participações em Empresas Emergentes	46,30%	29.625.100	29.625
G & G Investimentos Imobiliários Ltda.	7,40%	4.733.728	8.000
Total Participações		63.983.928	67.250
Em 2021:			
	Partici-	Número	Valor da
			participação
Treecorp Fundo de Investimento	pagoos - 70		participação
em Participações III Multiestratégia	50,0%	29.625.100	29.625
Treecorp Fundo de Investimento em			
Participações em Empresas Emergentes	50.0%	29.625.100	29.625
T-4-1 D41-1	1000/	E0 2E0 200	E0 2E0

nsição societária é dada como segue

iotai i ai ticipações	100/0 00.200.200	00.200
b) Aumento de capital: Em 05/09/2022, os a	icionistas da Companhia deli	beraram pelo
aumento do capital social no montante de R\$	8.000 (oito milhões de reais), através da
emissão de 4.733.728 novas ações subscri		
Imobiliários Ltda., através de AGE registrad	a na Jucesp sob o NIRE 6	04.389/22-0.
c) <u>Dividendos</u> : O estatuto social da Companhia	a determina a distribuição de	um dividendo
mínimo de 25% do lucro líquido do exercício	, ajustado na forma do artig	o 202 da Lei
nº 6.404/1976, bem como a possibilidade de	crédito aos acionistas na fo	rma de juros
sobre o capital próprio, com a observância do:	s limites previstos em lei. O r	nontante dos
juros sobre o capital próprio deverá ser ser	mpre imputado ao dividendo	obrigatório.
Nos exercícios findos em 31/12/2022 e de 20	021, não houve remuneração	sob a forma
de dividendos.		
17. Receita líquida de vendas:	Consoli	dado

Receita bruta de vendas	121.644	84.406		
(-) ICMS	(3.336)	(2.539)		
(-) PIS e COFINS (i)	(8.840)	(2.688)		
(-) Devolução de cupons	(349)	(54)		
Total da receita operacional líquida	109.119	79.125		
(i) A partir de 01/01/2022 passou a ser tributada pelo regi	ime tributário de L	ucro Real.		
18. Custo das vendas e despesas gerais e administrat	ivas: a) <u>Custo da:</u>	s vendas:		
· -	Consoli	Consolidado		
	2022	2021		
Compra de insumos	(36.492)	(27.280)		
Pessoal	(12.958)	(8.418)		
Serviços de terceiros	(3.790)	(1.875)		
Depreciação e amortização	(4.134)	(1.457)		
Ocupação de imóveis	(14.657)	(10.493)		
Taxas adquirentes e operadores de benefícios	(7.244)	(5.168)		
Outros	(5.565)	(4.222)		
Total custo das vendas (i)	(84.840)	(58.913)		
(i) O aumento dos custos é intrinsecamente ligado ao a	umento das rece	itas, oriundo		
substancialmente do aumento de lojas (4 novas unidade				

ento do mercado alimentício, após o período de pandemia da

Pessoal			(30.315)	(21.845)
Serviços de terceiros			(4.582)	(3.260)
Ocupação de imóveis			(362)	(595)
Outras despesas administrativas			(2.353)	(1.670)
Total despesas			(37.612)	(27.370)
Despesas com vendas			(24.095)	(16.098)
Despesas gerias e administrativas			(13.517)	(11.272)
19. Resultado financeiro (líquido):				
	Controla	dora	Consoli	idado
	2022	2021	2022	2021
Despesas bancárias	(2)	(2)	(138)	(80)
Despesas com juros	-	-	(5.242)	(1.454)
Total despesas financeiras	(2)	(2)	(5.380)	(1.534)
Variações monetárias ativas	146		146	_

COVID-19. b) Despesas com vendas, gerais e administrativas:

mento aplicação financeir

(=) IR e CS total lucro presu (=) IR e CS total

20. IR e CS: 0 IR na controladora é calculado com base no lucro presumido apurado na base de 32% da receita bruta mais outras receitas para cálculo do IR e 32% da receita bruta mais outras receitas para cálculo da CS , já na controlada é calculado com base no lucro real (2021 lucro presumido) apurado na base de 8% de receita bruta mais outras receitas para cálculo do IR e 12% da receita bruta mais outras receitas para cálculo do IR e 12% da receita bruta mais outras receitas para cálculo do IR é de 15% sobre o lucro tributável, acrescido do adicional de 10%, consoante legislação específica, e a CS foi calculada à alfiquota de 9%. Controladora Controladora Lucro presumido apurado na base do se o lucro tributável, a consoante legislação específica, e a CS foi calculada à alfiquota de 9%. Controladora Lucro presumido apurado na Porta de Servicio por para calculado com para consoante legislação específica, e a CS foi calculada à alfiquota de 9%.	Resultado illialiceiro (liquido)				(1.449)
receita bruta mais outras receitas para cálculo da CS , já na controlada é calculado com base no lucro real (2021 lucro presumido) apurado na base de 8% de receita bruta mais outras receitas para cálculo do IR e 12% da receita bruta mais outras receitas para cálculo do IR & de 15% sobre o lucro tributável, acrescido do adicional de 10%, consoante legislação específica, e a CS foi calculada à alíquota de 9%. Controladora 2022 2021 Receita tributável	20. IR e CS: 0 IR na controladora	é calculado com	base no	lucro presumio	lo apurado
base no lucro real (2021 lucro presumido) apurado na base de 8% de receita bruta mais outras receitas para cálculo do IR e 12% da receita bruta mais outras receitas para cálculo da CS. A alfiquota utilizada para o cálculo do IR de 15% sobre o lucro tributável, acrescido do adicional de 10%, consoante legislação específica, e a CS foi calculada à alfiquota de 9%. Controladora 2022 2021 Receita tributável	na base de 32% da receita bruta	mais outras rece	itas para	cálculo do IR	e 32% da
outras receitas para cálculo do IR e 12% da receita bruta mais outras receitas para cálculo da CS. A aliquota utilizada para o cálculo do IR é de 15% sobre o lucro tributável, acrescido do adicional de 10%, consoante legislação específica, e a CS foi calculada à aliquota de 9%. Controladora Receita tributável - 2022 2021	receita bruta mais outras receitas p	ara cálculo da CS	, já na co	ntrolada é calo	ulado com
cálculo da CS. A alíquota utilizada para o cálculo do IR é de 15% sobre o lucro tributável, acrescido do adicional de 10%, consoante legislação específica, e a CS foi calculada à alíquota de 9%. Controladora 2022 2021 Receita tributável	base no lucro real (2021 lucro presu	mido) apurado na	a base de	8% de receita	bruta mais
acrescido do adicional de 10%, consoante legislação específica, e a CS foi calculada à alfiquota de 9%. Controladora 2022 2021 Receita tributável	outras receitas para cálculo do IR	e 12% da receit	a bruta n	nais outras rec	eitas para
alíquota de 9%. Controladora 2022 2021 Receita tributável	cálculo da CS. A alíquota utilizada pa	ara o cálculo do II	Ré de 159	6 sobre o lucro	tributável,
Controladora 2022 2021 Receita tributável -	acrescido do adicional de 10%, con	isoante legislação	específic	ca, e a CS foi c	alculada à
Receita tributável	alíquota de 9%.				
	Controladora			2022	2021
Lucro presumido - IRPJ	Receita tributável			-	-
	Lucro presumido - IRPJ			-	-

ro Presumido - CSLL	-	-
ras receitas	146	9
) Base de cálculo IRPJ	126	9
) Base de cálculo CSLL	126	9
aplicação de alíquota do IRPJ -15%	(20)	-
) Adicional - 10%	(6)	-
Aplicação de alíquotas do CSLL - 9 %	(11)	-
) IR e CS	(37)	-
Face a incerteza referente a geração de lucros tributáveis futi	uros, a Administ	ração da
npanhia não registrou o efeito dos tributos diferidos oriundos d		
registros contábeis de 2022 e 2021, controlando o mesmo na	ı parte B do LALl	
ısolidado		2022
juízo do exercício	(1	6.973)
quota composta (IR 25% e CS-9%)		5.771
ste para cálculo da alíquota efetiva		
ções permanentes		(22)
al adições permanentes		(64)
lusões permanentes		2.035
al exclusões permanentes		5.986
al		7.784
ıstituição de IR e CS diferidos e não contabilizados	(7.784)
ras receitas		146
) Base de cálculo IRPJ		126
) Base de cálculo CSLL		126
Aplicação de alíquota do IRPJ - 15%		(20)

umento de caixa e equivalentes de caixa	78	(39)	224	(8.232)	
onsolidado				2021	
eceita tributável				80.799	
ucro presumido - IRPJ				6.843	
ucro presumido - CSLL				10.075	
utras receitas				2.520	
Base de cálculo IRPJ				6.045	
) Base de cálculo CSLL				9.647	
c) Aplicação de alíquota do IRPJ - 15%				(1.057)	
+) Adicional - 10%				(681)	
r) Aplicação de alíquotas do CSLL - 9%				(868)	
=) IR e CS total lucro presumido (2)				(2.606)	
=) IR e CS total (1) + (2)				(2.606)	
controlada Cabana Burger S.A. alcançou o limit	e de faturam	ento para	a o e enqu	adramento	
o regime de tributação pelo Lucro Presumido	o no mês de	e dezeml	oro passa	ando a ser	
ibutada pele regime de Lucro Real, a partir o	lo exercício	de 2022	21. Ins	trumentos	
nanceiros: A Companhia e sua controlada	participan	ı de ope	erações e	envolvendo	

ros com o objetivo de financiar suas atividades ou aplicar seus isponíveis. A administração dessas operações é efetuada mediante o de estratégias de operação e do estabelecimento de sistemas de controles A Companhia e sua controlada operam com diversos instrumentos financeiros, incluindo aplicações financeiras, duplicatas a receber de clientes, contas a pagar a fornecedores e empréstimos e financiamentos. Os valores registrados no ativo e no passivo circulante têm liquidez imediata ou vencimento, em sua maioria, em prazos inferiores a três meses Valorização dos instrumentos financeiros: Os principais instrumentos financeiros ativos e passivos da Companhia e sua controlada em 31/12/2020 e estão descritos a seguir, bem como os critérios para sua valorização/avaliação: a) Caixa e bancos aplicações financeiras, contas a receber, outros ativos circulantes, fornecedores e empréstimos e financiamentos. Os valores contabilizados aproximam-se dos de realização ou liquidação, estando, quando aplicável, destacados na correspondente nota explicativa os rendimentos ou encargos financeiros auferidos ou incidentes, os quais refletem as condições usuais de mercado. b) Considerações sobre riscos: Risco de <u>crédito</u>: É avaliado como baixo em face da carteira de clientes. As demonstrações contábeis, quando aplicável, contemplam provisão para fazer face a eventuais perdas na recuperação de recebíveis. 22. Cobertura de seguros: A Companhia mantém a política de contratar cobertura de seguros de forma global, para riscos de obras e construção civil e seus ativos operacionais. Os seguros contratados possuem cobertura sobre responsabilidade civil, danos materiais entre outros. A cobertura em 31/12/2022 e 2021

está apresentada abaixo.		
Consolidado	2022	2021
Riscos de engenharia e equipamentos	60.330	41.130
Riscos de incêndio	8.800	8.000
Danos materiais	750	750
Responsabilidade civil	550	550
Outros	450	1.125
23. Eventos subsequentes: Entre o encerramento do exercío	cio findo em 31/1	2/2022 e a

emissão destas demonstrações contábeis, os acionistas continuam investindo recursos nas operações da Companhia afim de suportar o caixa operacional e os planos de expansão de nossa investida Cabana Burger S.A. conforme já comentado em nosso contexto operacional. Neste período os acionistas captaram a título de subscrição de novas debentures os valores de R\$2.450 em 08/02/2023 e R\$2.000 em 14/03/2023. Estes recursos foram enviados a nossa investida Cabana Burger S.A. através de mútuo conversível, no montante de R\$4.250, sendo R\$2.450 em 08/02/2023 e R\$2.000 em

Diretoria Bruno Levi D'Ancona - Direto Danilo Rafael Just Soares - Diretor Contador Nilton Pires Nunes - CRC 1SP 221950/0-2 Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis individuais e consolidadas Aos Administradores da **Treecorp Burger Participações S.A**. São Paulo - SP.

Opinião: Examinamos as demonstrações contábeis individuais e consolidadas da

Treecorp Burger Participações S.A. (Companhia), que compreendem o balanço

patrimonial em 31/12/2022 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado

abrangente, das mutações do patrimônio líquido e do fluxo de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Treecoro Burger Participações S.A., em 31/12/2022, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas ontábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000) (R1). Base para opinião: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de abilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo co essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Outros assuntos: Auditoria dos valores correspondentes: As demonstrações financeiras da Companhia, individual e consolidado, para o exercício findo em 31/12/2021, apresentadas para fis comparativos foram examinadas por outro auditor independente que emitiu relatório, em 26/05/2022 com uma opinião sem modificação sobre essas demonstrações financeiras Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis individuais e **consolidadas:** A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis individuais e consolidadas de acordo com as práticas ontábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000) (R1), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas , a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, a não ser que a administração pretenda líquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha menhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis individuais e consolidadas: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante. independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis individuais e consolidadas. Como parte da auditoria, realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é major do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais: • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia; • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas . divulgações feitas pela administração; • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional: • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis individuais e consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada; • Obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras da controlada para expressar uma opinião sobre as demonstrações contábeis consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, consequentemente, pela opinião de auditoria. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance e da época dos trabalhos de auditoria planejados e das constatações significativas de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que, eventualmente, tenham sido identificadas durante nossos trahalhos.

São Paulo, 31/08/2023. ERNST & YOUNG Auditores Independentes S/S Ltda CRC SP-034519/0 Carmen Lucia Chulek Carone Contadora CRC PR-054044/0



(11)

assinaturas.com.br:443 e

vá ao site https://www.porl



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4C91-32FA-30F8-B77B ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4C91-32FA-30F8-B77B



Hash do Documento

E677E7D7DEFF5A3FA531CA465FEA1F1452A54A34CFFB819578F24747CE21C1D3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/12/2023 é(são) :

✓ Jornal O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 176.916.788-94 em 16/12/2023 00:02 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24



Jornal O DIA SP

SANTO ALPHEGE PARTICIPAÇÕES S.A.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA acionistas da Santo Alphege Participações S.A., companhia fechada, inscrita no CNPJ nº 12.125.313/0001-55, com sede na Rua Francisco de Melo Palheta, 327, sala 4, Jardim do: Camargos, Barueri, SP, CEP: 06410-120 ("Companhia"), convocados a participarem da Assemblei Geral Ordinária ("AGO") da Companhia a ser realizada às 10h, do dia 27/12/2023, em formato presencial, na sede da Companhia, com a seguinte ordem do dia: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e o relatório da administração relativos ao exercício social findo em 31/12/2021 ("Exercício Social de 2021") e ac exercício social findo em 31/12/2022 ("<u>Exercício Social de 2022</u>"); (ii) deliberar sobre a destinação do resultado do Exercício Social de 2021 e Exercício Social de 2022; e (iii) fixar e ratificar a remuneração do resultado do Exercício Social de 2021; e (iii) fixar e ratificar a remuneração do resultado do Exercício Social de 2021; e (iii) fixar e ratificar a remuneração do resultado do Exercício Social de 2021; e (iii) fixar e ratificar a remuneração do resultado do Exercício Social de 2021; e (iii) fixar e ratificar a remuneração do resultado do Exercício Social de 2021; e (iii) fixar e ratificar a remuneração do resultado do Exercício Social de 2021; e (iii) fixar e ratificar a remuneração do resultado do Exercício Social de 2021; e (iii) fixar e ratificar a remuneração do resultado do Exercício Social de 2021; e (iii) fixar e ratificar a remuneração do resultado do Exercício Social de 2021; e (iii) fixar e ratificar a remuneração do resultado do Exercício Social de 2021; e (iii) fixar e ratificar a remuneração do resultado do Exercício Social de 2021; e (iii) fixar e ratificar a remuneração do resultado do Exercício Social de 2021; e (iii) fixar e ratificar a remuneração do resultado do Exercício Social de 2021; e (iii) fixar e ratificar a remuneração do resultado do Exercício Social de 2021; e (iii) fixar e ratificar a remuneração do resultado do Exercício Social de 2021; e (iii) fixar e ratificar a remuneração do resultado do Exercício Social de 2021; e (iii) fixar e ratificar a remuneração do resultado do Exercício Social de 2022; e (iii) fixar e ratificar a remuneração do resultado do Exercício Social de 2022; e (iii) fixar e ratificar a remuneração do remuneração do remuneração do remuneração do remuneração do remuneração do remunera do remu global anual dos administradores para os Exercício Social de 2021 e Exercício Social de 2022. Barueri, 14 de dezembro de 2023. Conselho de Administração da Companhia

FORTE SECURITIZADORA S.A. CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70 - NIRE 35.300.512.944

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Data, Horário e Local: 24/11/2023, às 10h00, na sede da Forte Securitizadora S.A. ("Companhia"), no Município de São Paulo, Estad de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, 213, cj. 41, Vila Olímpia - CEP 04,551-010. Convocação e Presença: Dispensada a convocação e a publicação dos anúncios, respectivamente, nos termos do \$4º do art. 124 e \$4º do art. 133, ambos da Lei nº 6.404 de 15 de Data, Horarro e Local: 24/11/2023, as 10h00, na sede da Forte Securitzadora S.A. ("Companhia"), no Municipio de Sao Paulo, estado de São Paulo, na Rua Fidiêncio Ramos, 213, ci. 4, 1/ki al Olimpia – CEP 04.55-101. Convocação e Presença Sibspensada a convocação e a publicação dos anúncios, respectivamente, nos termos do \$4º do art. 124 e \$4º do art. 133, ambos da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença dos Acionistas "Acionistas"). Mesa: Presidente – Rodrigo Luiz Camargo Ribeiro; Secretária – Juliana Mello Esteves Pereira. Ordem do Dia: Deliberar sobre (i) a aceitação da renúncia apresentada pelo Sr. Danillo Fogaça Galdino (abaixo qualificado) ao cargo de Diretor Sem Designação Específica da Companhia, conforme cópia da Carta de Renúncia constante do Anexo I à presente ata; (ii) a aceitação renúncia apresentada pelo Sr. Panillo recordo de Diretor Sem Designação Específica da Companhia, conforme cópia da Carta de Renúncia constante do Anexo II à presente ata; (iii) a aceitação renúncia do Sr. Raphael Vasconcelos Pontes Corrêa (abaixo qualificado) ao cargo de Diretor Sem Designação Específica da Companhia, conforme cópia da Carta de Renúncia constante do Anexo II à presente ata; (iii) a aceitação renúncia do Sr. Raphael Vasconcelos Pontes Corrêa (abaixo qualificado) ao cargo de Diretor Sem Designação Específica da Companhia, conforme cópia da Carta de Renúncia constante do Anexo II à presente ata; e (iv) a reforma parcial e consolidação do Estatuto Social da Companhia conforme Anexo y de presente da Aceida de Carta de Renúncia conforme Anexo y de presente da Aceida de Carta de Renúncia conforme Aceida de Salva de Carta de Renúncia conforme Aceida de Salva de Carta de Renúncia conforme Aceida de Salva de Carta de Renúncia conforme Aceida de tomercia na seue acompania, in cago de priesta de secunização; <u>incluida e RG</u> 30,692,907-7 SSP/SP, inscrito no CFF, ME sob nº 335,293,778-80, residente e domiciliado nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na sede da Companhia, no cargo de Diretor sem designação específica; e d. Pedro Miletí GII Rodrígues, brasileiro, sotlerio, nascido e 16/11/1989, economista, portador da cédula de identidade RG 020,296.356-7 DIC/RJ, inscrito no CFF/ME sob nº 137.218.717-07 residente e domiciliado nesta Cidade e Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na sede da Companhia, no cargo de Diretor sem designação específica; **(iv)** aprovar a reforma parcial e consolidação do Estatuto Social da Companhia conforme <u>Anexo I</u> A presente ata, para alteração do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia, para excluir o cargo de Diretor de Novos Negócios. Er a presente ata, para alteração do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia, para excluir o cargo de Diretor de Novos Negócios. Erazão disso, o Artigo 13 passará a vigorar com a seguinte nova redação: "ARTIGO 13. A Diretora é composta por no mínimo 2 (dois e no máximo 16 (dezesseis) Diretores, sendo um Diretor de Securitização e um Diretor de Risco, Completo e PLD/FTP (er conjunto, os "<u>Diretores Executivos A</u>"), e os demais, Diretores sem designação específica (em conjunto, os "<u>Diretores Executivos A</u>"). and maximo 16 (dezessesis) Diretores, sendo um Diretor de Securitização e um Diretor de Risco, Compilance e PLD/FTP (em conjunto, os "Diretores Executivos A"), e os demais, Diretores sem designação específica (em conjunto, os "Diretores Executivos A"), e os demais, Diretores sem designação específica (em conjunto, os "Diretores Executivos A"), e os demais, Diretores sem designação específica (em conjunto, os "Diretores Executivos A"), e os demais, Diretores sem designação específica (em conjunto, os "Diretores Executivos A"), e os designação específica (em conjunto, os "Diretores Executivos A"), e os designação específica (em conjunto, com os Diretores Executivos A"). E desente designação específica (em conjunto, os "Diretores Executivos A"), e os desentes e desenvolvados consultoria; X. a prestação de serviços de agente de garantias em favor de credores de operações de crédito, atuando na auditoria, constituição, registro, controle, monitoramento, custódia, excussão e compartilhamento de garantias; e X. consultoria de investimentos para fundos de investimento que tenham como objetivo a aquisição de créditos imobiliários e/ou do agronegócio. Artigo 4º. A Companhia terá prazo indeterminado de duração. Capítulo II - Do Capital Social: ARTIGO 5º. O capital social da Companhia é de R\$24.257.550.00 (vinte e quatro milhões, duzentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e cinco reais) capitulo II - Do Capital Social: ARTIGO 5º. O capital social da Companhia é de R\$24.257.550.00 (vinte e quatro milhões, duzentas e cinquenta e sete mil e quinhentas e cinco ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Parágrafo 1º. Cada ação corresponde a um voto nas deliberações sociais, Parágrafo 2º. Mediante aprovação de accionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor. Capítulo III - Da Assembleia Geral: Artigo 6º. A Assembleia Geral constitui órgão deliberativo da Companhia, com poderes para decidir sobre todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. Artigo 7º. As Assembleias Gerals realizens-e-ão: (1) ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses agós e enceraramento de exercício social, para: (a) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, observadas as disposições deste Estatuto Social; (c) eleger os administradores e fixar sua remuneração global; e (ii) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. Artigo 8º. As Assembleias Gerals ora esta de accompanhia. Artigo 9º. As Assembleia Geral corrar por videoconferênc alteração de qualquer garantia, pela Companhia ou qualquer Subsidiária, em uma única operação ou em uma série de operaçõe relacionadas não prevista no Orçamento Anual e que exceda R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) em um perídod de 12 (doze meses, exceto em caso de emissão de valores mobiliários da Companhia é/ou de suas Subsidiárias; III, qualquer aquisição, alienação venda, transferência ou oneração de qualquer ativo (exceto participações societárias e/ou valores mobiliários emitidos pela Companhi e/ou Subsidiárias), pela Companhia ou qualquer Subsidiária, em uma única operação ou em uma série de operações relacionadas 0.000.00 (dez milhões de reais) contratação e substituição dos auditores independentes; V. qualquer mudança nas práticas contábeis da Companhia que não decorra de lei ou norma: VI. qualquer mudança na política geral de compensação ou planos de benefício dos administradores da Companhia o qualquer Subsidiária (inclusive sobre bônus, distribuição de lucros e programas de incentivo à remuneração) não contemplada n Orçamento Anual, ressalvadas as alterações em razão de dissídio ou acordo coletivo; VII. qualquer deliberação envolvendo a prática di atós gratuitos, a concessão de garantia ou aval a obrigações de terceiros que não as Subsidiárias ou em uma oferta pública de valore mobiliários da Companhia, cujo valor seja superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) por emissão, bem assim a assunção d brigações em benefício exclusivo de terceiros, exceto contratos de hold harmless para os administradores da Companhi, VIII. distribuir a remuneração global dos administradores entre os seus membros e os Diretores; e IX. autorizar a emissão de Cartificados de Recebíveis Imobiliários e/ou Certificados de Recebíveis do Agronegócio que contem com garantia flutuante outorgada pela Companhia. Capítulo IV - Da Diretoria: Artigo 13. A Diretoria é composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 16 (dezesseis) Diretores, sendo um Diretor de Securituzação e um Diretor de Risco, Compliance e PLD/FTP (em conjunto, os "Diretores Executivos A"), e os demais, Diretores sem designação específica (em conjunto, os "Diretores Executivos A", e quando em conjunto com os Diretores Executivos A, "Diretores sem designação específica (em conjunto, os "Diretores Executivos A, "Diretores Servação de conflito de interesses ou infração a disposição legal ou regulatória, sendo todos eleitos em Assembleia Geral, "Artigo 14. Os Diretores serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelos acionistas da Companhia, reunidos em Assembleia Geral, com prazo de mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo admitida a reeleição. Parágrafo 1º. Os Diretores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse la varda on o Livro de Atas de Reunidos da Diretoria. Parágrafo 2º. Os Diretores permanecerão em seus cargos, no exercício pleno de seus poderes, até a posse de seus substitutos. Parágrafo 3º. Os Diretores da Sociedade farão jus ao recebimento de posse lavardo no Livro de Atas de Reunidos da Diretoria. Parágrafo 2º. Os Diretores da Sociedade farão jus ao recebimento de posse lavardo no Livro de Atas de Reunidos da Origina da no mercado para executivos em situação sentelhante, observando-se suas atribuições e qualificação técnica, conforme venha a ser definido pelos acionistas da Companhia, reunidos em Assembleia Geral. Artigo 15. Nas ausências e impedimentos de qualquer dos Diretores, caberá qualquer dos Diretores executivos A a indicação de seu substituto, entre os demais Diretores. Artigo 16. Coorrendo vacância no cargo de Diretor, caberá aos acionist III. distribuir a remuneração global dos administradores entre os seus membros e os Diretores; e IX. autorizar a emissão de Certificado de Recebíveis Imobiliários e/ou Certificados de Recebíveis do Agronegócio que contem com garantia flutuante outorgada pel informações exigidas pela regulamentação do mercado de valores mobilianos. Na que a Companha tenha Seuis valores mobilianos. Na que a Loringanha tenha Seuis valores mobilianos. Na auticidado, sem interferir em sua autonomia para a implementação de medidas necessárias ou cumprimento das normas, o que inclui, mas sem limitação, a apresentação de manifestação a respeito de Novos Negácios, a macroestrutura organizacional da Companhia; VI. definir, em conjunto com o Diretor de Novos Negácios, a macroestrutura organizacional da Companhia; VI. definir, em conjunto com o Diretor de Novos Negácios, a macroestrutura organizacional da Companhia; VI. definir, em conjunto com o Diretor de Novos Negácios, a macroestrutura organizacional da Companhia; VI. definir, em conjunto com o Diretor de Novos Negácios, a macroestrutura organizacional da Companhia; VI. definir, em conjunto com o Diretor de Novos Negácios, a macroestrutura organizacional da Companhia; VI. definir, em conjunto com o Diretor de Novos Negácios, a macroestrutura organizacional da Companhia; vIII. dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas na. I. Resolução CVM nº 50, de 31 eagosto de 2021, o que compreende, em especial, a implementação e manutenção da respectiva política de prevenção à lavagem de dinheiro e de financiamento ao terrorismo e de armas de destruição em massa ("PLD/TEP"; e "LD/TEP"; e "Sepectivamente) compatível com a natureza, o porte, a complexidade, a estrutura, o perfil de risco e o modelo de negócio da Companhia, de forma a assegurar o efetivo gerenciamento dos riscos de LD/FIP apontados; e II. Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), o que compreende ao Diretor de Novos Negócios, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas: L. coordenação dos esforços da Companhia para originar novas operações de securitização; II. determinar as práticas da Companhia; vol. de Novos Negócios, dentre outras atribuições que lhe venham a ser estabelecidas, a a presentação de senteris. III. auxiliar o "iscal será instalado pela Assembleia Geral, a pedido dos acionistas nos termos do artigo 161 da Lei das Sociedades por Açõe-**Parágrafo 2º.** O pedido de funcionamento do Conselho Fiscal poderá ser formulado em qualquer Assembleia Geral, ainda que a matéri lão conste do edital de convocação. **Parágrafo 3º.** A Assembleia Geral que receber pedido de funcionamento do Conselho Fiscal nstalar o órgão deverá eleger os seus membros e fixar-lhes a remuneração, observado o limite estabelecido no artigo 162, parágra 3º, da Lei das Sociedades por Ações. **Parágrafo 4º**. Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na data da primeir. Assembleia Geral Ordinária após a sua instalação. **Parágrafo 5º**. Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Gera Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição. **Capítulo VI - Do Exercício Social, Dos Lucros e sua Distribuição Artigo 26**. O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, findo o qual a Diretoria fará elaborar as demonstraçõe. inceiras do exercício, inclusive balanço societário, e as submeterá à Assembleia Geral Ordinária. Parágrafo 1º. A Companhia podei elaborar balanços semestrais, ou em períodos inferiores, e declarar, por deliberação da Diretoria: 1. o pagamento de dividendo ou juro: sobre capital próprio, à conta do lucro apurado em balanço semestral, imputados ao valor do dividendo obrigatón, se houver II. a distribuição de dividendos em períodos inferiores a 06 (seis) meses, ou juros sobre capital próprio, imputados ao valor do dividendo brigatório, se houver, desde que o total de dividendo pago em cada semestre do exercício social não exceda ao montante das reserva le capital de que trata o §1º do artigo 182 da Lei das Sociedades por Ações; e III. o pagamento de dividendo intermediário ou juros sobr capital próprio, à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanco anual ou semestral, imputados a valor do dividendo obrigatório, se houver, **Artigo 27.** Dos resultados apurados serão, inicialmente, deduzidos os prejuízos acumulado o lucro remanescente terá a seguinte destinação: (a) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, que não exceder 20% (vinte por cento) do capital social; a reserva legal poderá deixar de ser constituída no exercício em que seu saldo, acrescido d 20% (vinte por cento) do capital social; a reserva legal poderá deixar de ser constituída no exercício em que seu saldo, acrescido do montante de reservas de capital de que trata o artigo 182, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, exceder de 30% (trinta por cento) do capital social; (b) 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, serão distribuídos aos acionistas a título de dividendo obrigatório; (c) o saldo ficará à disposição da Assembleia Geral, Artigo 28. Salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, o dividendo será pago no prazo de até 60 (sessenta) dias da data em que for declarado e, em qualquer caso, sempre dentro do exercício social. Capítulo VIII - Da Liquidação. Artigo 29. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral, que estabelecerá a forma da liquidação, elegerá o liquidante e, se for o caso, instalará o Conselho Fiscal, para o período da liquidação, elegendo seus membros e fixando-lhes as respectivas remunerações. Capítulo VIII - Das Disposições Gerais: Artigo 30. Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, baseada neste Estatuto Social, será proposta no foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo.

. Data, hora e local. Realizada em 14 de novembro de 2023, às 12:30, de forma remota, por videoconferência, consi- | quer garantia de gestão. Parágrafo Segundo. O mandato dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria erada realizada, para todos os fins, na sede da Essencis Biometano S.A., localizada na cidade de Caieiras, estado de será unificado, de 2 (dois) anos, sendo admitida a reeleição em ambos os casos, observados os termos do Acordo de Acio São Paulo, na Rodovia Bandeirantes SP-348, Via de Acesso Norte Km 33, CEP 07721-000 ("<u>Companhia</u>"). **2. Presença e convocação.** Dispensadas as formalidades de convocação, em razão da presença da totalidade das acionistas da Companhia, na forma do artigo 124, §4º da Lei 6.404/76, conforme alterada. **3. Mesa.** Presidente: Sr. Sergio Arosti Maturana; . Secretário: Sr. Thales Ribeiro Motta Junior. **4. Ordem do dia.** deliberar a respeito (i) do aumento do capital social da companhia; (ii) Aprovação da Contratação de Financiamento junto ao BNDES; e (iii) consolidação do estatuto social da ompanhia. 5. Deliberações. As acionistas, após deliberação, por unanimidade e sem ressalvas, decidiram o seguinte: 5.1. Alterações do estatuto social. Aprovar as seguintes alterações do estatuto social: 5.1.1. Aprovar o aumento do capital social da Companhia, que se encontra totalmente integralizado nesta data, em R\$ 12.664.907,19 (doze milhões, eiscentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sete reais e dezenove centavos), com a emissão de 12.664.907 (doze milhões, seiscentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sete) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal de emis-são da Companhia, ou seja, passando dos atuais R\$ 11.682.496,95 (onze milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, quatroentos e noventa e seis reais e noventa e cinco centavos), dividido em 11.682.495 (onze milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, quatrocentas e noventa e cinco) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, para R\$24.347.404,14 (vin-te e quatro milhões, trezentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e quatro reais e quatorze centavos), dividido em 24.347.404 (vinte e quatro milhões, trezentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e quatro) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. As novas ações ordinárias emitidas em decorrência do aumento de capital ora aprovado são subscritas e integralizadas pelas acionistas da Companhia, da seguinte forma: (a) a acionista Solví Essencis Ambiental S.A. ("<u>Solvi</u>") subscreve 7.598.944 (sete milhões, quinhentos e noventa e oito mil, novecentos e quarenta e quatro) ações or-dinárias nominativas e sem valor nominal, pelo valor total de R\$ 7.598.944,31 (sete milhões, quinhentos e noventa e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos), deverá ser integralizado pela Solví, em moeda corrente nacional, mediante crédito em conta corrente da Companhia, até 31 de dezembro de 2024, conforme boletim de subs-crição A (**Anexo I**). (b) a acionista Ecometano Empreendimentos S.A. ("<u>Ecometano</u>") subscreve 5.065.962 (cinco milhões, sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e duas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, pelo valor total de R\$ 5.065,962,87 (cinco milhões, sessenta e cinco mil novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos), o qual ns 3.003.902,87 (cinto filminos), essesitat e tinto film, novecentos e sessenta e uns feats e filmenta e seu echavos), o qual deverá ser integralizado pela Ecometano, em moeda corrente nacional, mediante crédito em conta corrente, até 31 de de-zembro de 2024, conforme boletim de subscrição B (**Anexo II**). 5.1.1.1. Como consequência desta aprovação, fica aprovada a alteração da **Cláusula 5º** do estatuto social da Companhia, que passa a vigorar com a redação consolidada indicada no Anexo III da presente ata. 5.1.2. <u>Consolidação do Estatuto Social. Aprovar</u> a consolidação do estatuto social da Companhia, na forma do **Anexo III**, refletidas as alterações acima. 5.2. <u>Aprovação da Contratação de Financia-</u> mento junto ao BNDES, nos termos abaixo: 5.2.1. Aprovar a contratação de financiamento pela Companhia junto ao BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL — BNDES, na condição de CLIENTE, no valor de R\$ 93.888.700,00 (Noventa e três milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e setecentos reais) a ser provido com recursos do undo Nacional sobre Mudanca no Clima (FNMC) e/ou à conta de seus recursos ordinários (Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT), relativos à operação nº 6.906.364, para a construção de uma planta de purificação de biogás de aterro sanitário para a produção de biometano, com capacidade máxima instalada de 68.000 m³ (sessenta e oito mil metros cúbicos) m³/dia ("PLANTA DE BIOMETANO"), no município de Caieiras/SP, 5.2.2, Aprovar a outorga das procurações mecessárias entre a Companhia, as INTERVENIENTES SOLVÍ ESSENCIS AMBIENTAL S.A. e ECOMETANO EMPREENDI-MENTOS S.A e o BANCO ADMINISTRADOR do CONTRATO DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS, ADMINISTRAÇÃO DE CONTAS E OUTRAS AVENCAS, pelo prazo de vigência dos instrumentos contratuais a serem celebrados. A procuração recíproca entre a Companhia e as INTERVENIENTES deverá ser outorgada de forma irrevogável e irrettratável, e as mes-mas se constituem mútua e reciprocamente procuradoras até a solução final da dívida a ser assumida, com poderes para receber citações, notificações e intimações, e, ainda, com poderes "ad judicia" para o foro em geral, que poderão ser substabelecidos para advogado, tudo com relação a quaisquer procedimentos judiciais ou extrajudiciais que contra eles forem promovidos pelo BNDES, em decorrência do Contrato de Financiamento a ser firmado, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho do mandato; e 5.2.3 Aprovar a realização de todos os atos comple-mentares necessários à formalização do financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES, nos termos da Decisão de Diretoria nº 255/2023 — BNDES, de 09.11.2023 (Anexo IV), deliberando sobre as condições de contratação. 6. Encerramento. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente reunião da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Confere com a ori-ginal lavrada em livro próprio Caieiras/SP, 14 de novembro de 2023. **Mesa: Sergio Arosti Maturana** - Presidente da Mesa, Thales Ribeiro Motta Junior - Secretário da Mesa. Acionistas: Ecometano Empreendimentos S.A da Mesa, Triares Arbeiro Motta Junior - Secretario da Mesa. Actoristas: Econiectario Empreenimentos S.A. - Por Thales Ribeiro Motta Junior e Daniel Gonçalves Sena, **Solvi Essencis Ambiental S.A.** - Por Frederico Guimarães da Silva e Ciro Cambi Gouveia. JUCESP nº 449.425/23-0 em 27.11.2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral. ANEXO I - BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO A - OUALIFICAÇÃO DA SUBSCRITORA: Solví Essencis Ambiental S.A., sociedade inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia sob o nº 40.263.170/0001-83, localizada no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Gonçalo Madeira, nº 400, Galpão Fundos, Jaguaré, CEP 05348-000, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("<u>Subscrito-ra</u>"). **DETALHES DA SUBSCRIÇÃO:** A **Subscritora** subscreve, nesta data, 7.598.944 (sete milhões, quinhentos e venta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, pelo valor total de R\$ 7.598.944,31 (sete milhões, quinhentos e noventa e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos), deverá ser integralizado pela Solví, em moeda corrente nacional, mediante crédito em conta corrente da Companhia, até 31 de dezembro de 2024. **DECLARAÇÕES DAS PARTES:** As Ações se encontram livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dividas, gravames ou encargos de qualquer natureza. Caieiras/SP, 14 de novem bro de 2023. SOLVÍ ESSENCIS AMBIENTAL S.A. - Por Frederico Guimarães da Silva e Ciro Cambi Gouveia ANEXO II - BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO B - QUALIFICAÇÃO DA SUBSCRITORA: Ecometano Empreendimen tos S.A, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.826.036/0001-08, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado da Bahia sob o NIRE 29300034118, com sede na cidade de Salvador, estado da Bahia, na Avenida Tancredo Neves, nº 1.632, sala 217, Torre Sul, Edificio Salvador Trade Center, neste ato representada na forma do seu estatuto social ("<u>Subscritora</u>"). **DETALHES DA SUBSCRIÇÃO:** A Subscritora subscreve, nesta data, 5.065.962 (cinco milhões, sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e duas) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, pelo valor total de R\$ 5.065.962,87 (cinco milhões, sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e sete centavos), o qual deverá ser integralizado pela Ecometano, em moeda corrente nacional, mediante cré-dito em conta corrente, até 31 de dezembro de 2024. **DECLARAÇÕES DAS PARTES:** As Ações se encontram livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dívidas, gravames ou encargos de qualquer natureza. Caieíras/SP, 14 de novembro de 2023. ECOMETANO EMPREENDIMENTOS S.A. - Por Thales Ribeiro Motta Junior e Daniel Gonçalves Sena. ANEXO_III. - ESTATUTO SOCIAL DA ESSENCIS BIOMETANO S.A. - CNPI/MF AIP) 972/2001-26 - NIRE 35300601629 - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, OBJETO E DURAÇÃO: Artigo 1°. A ESSENCIS BIOMETA-NO S.A. ("<u>Companhia"</u>) é uma sociedade por ações, de capital fechado, com natureza empresária, organizada e regida nos termos deste Estatuto Social, da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("<u>Lei das S.A.</u>"), e das demais disposições legais aplicáveis. Artigo 2º. A Companhia tem sede na cidade de Caieiras, estado de São Paulo, na Via de Acesso Norte km 33, Rodovia dos Bandeirantes SP-348 s/n, Calcárea, CEP 07721-000. Parágrafo Único. A Com-panhia poderá abrir, encerrar e alterar o endereço de filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos, bem como manter correspondentes e representantes no País ou no exterior, por deliberação da Diretoria. Artigo 3°. A Companhia tem por objeto principal a obtenção de gás a partir da decomposição biológica de matéria orgânica (restos de esterco ou lixo doméstico) (CNAE 3520-4/01); e, como secundários, (i) a fabricação de biocombustíveis (CNAE 1932-2/00); e (ii) a fabricação de gases industriais ou médicos, líquidos ou comprimidos (CNAE 2014-2/00). **Artigo 4º**. O prazo de duração da Companhia é indeterminado. **CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL: Artigo 5º**. O capital social da Companhia to-talmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional e bens, R\$24.347.404,14 (vinte e quatro milhões, trezentos e guarenta e sete mil e guatrocentos e guatro reais e guatorze centavos), dividido em 24.347.404 (vinte e guatro mi lhões, trezentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e quatro) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro**. O capital social poderá ser aumentado acima do capital autorizado, por deliberação da Assembleia Geral, mediante a emissão de ações, sem guardar proporção com as espécies e/ou classes de ações já existentes, ou que possam vir a existir, observado o previsto em acordo de acionistas da Companhia arquivado na sede social (<u>"Acordo de Acionistas"</u>). **Parágrafo Segundo**. A Companhia poderá emitir ações preferenciais até o limite legal, devendo a respectiva Assembleia Geral que deliberar sobre a emissão dispor sobre os direitos a serem conferidos aos acionistas titulares dessa nova classe de ações. **Parágrafo Terceiro.** Os acionistas terão preferência na subscrição de aumentos de capital no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação da deliberação relativa ao aumento de capital da Companhia. **Artigo 6º**. O capital social da Companhia poderá ser aumentado para até R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), independentemente de reforma estatutária, por meio de deliberação do Conselho de Administração, que fixará o preço de emissão e as demais condições de emissão e de colocação dos referidos valores mobiliários, **Parágrafo Único**. O limite do capital autorizado da Companhia somente poderá ser modificado por deliberação da Assembleia Geral. **Artigo 7º**. Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da assembleia geral, observado o disposto no Acordo de Acionistas e da legislação aplicável. **Parágrafo Único**. As ações são indivisíveis, sendo certo que, em caso de condomínio de ação, caberá ao representante do condomínio o exercício dos direitos relativos à espectiva ação. **CAPÍTULO III - ASSEMBLEIA GERAL: Artigo 8º**. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma ez por ano e, extraordinariamente, quando os interesses sociais o exigirem, devendo ser convocada nos termos da Lei das S.A. e deste Estatuto Social. Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral ordinária da Companhia, realizada uma vez por osas. E eleste estatuto social. **Paragrafo Finello.** A Assenibiera Gela indiniaria de Companiia, feairada unia vez pana, no, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao enceramento de cada exercício social, deve; (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; (b) deliberar acerca da destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, observado o disposto no Acordo de Acionistas; e (c) eleger os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso. **Parágrafo Segundo**. As Assembleias Gerais serão convocadas (i) por qualquer membro da administração da Companhia, (ii) por solicitação por escrito de qualquer acionista representando pelo menos 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia, ou (iii) de outra forma conforme contemplado pela Lei das S.A. Parágrafo Terceiro. Os editais de convocação deverão ser enviados a cada acionista com, no mínimo, 15 (quinze) dias de ante-cedência da data marcada para a realização da Assembleia Geral em primeira convocação, e, em caso de não-instalação da Assembleia Geral em primeira convocação, novos editais de convocação serão enviados com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para a realização da Assembleia Geral em segunda convocação. Os editais de convoca-ção deverão ser enviados e/ou entregues aos acionistas pessoalmente com protocolo, por e-mail com comprovante de resebimento, por carta registrada ou por *courier* com aviso de recebimento, e deverão específicar o local, a data e o horário m que a respectiva Assembleia Geral será realizada, bem como detalhar a ordem do dia (sendo vedadas descrições geiéricas), acompanhados de eventual documentação que será utilizada para fundamentar os assuntos a serem discutidos em tal Assembleia Geral. Independentemente das formalidades referentes à convocação de Assembleias Gerais, será regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas ou quando esses se declarem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia da respectiva Assembleia Geral, Parágrafo Quarto. Os materiais a serem analisados ou discutidos em Assembleia Geral serão disponibilizados aos acionistas na sede social, a partir da data da convocação referida no parágrafo terceiro acima. **Parágrafo Quinto**. As Assembleias Gerais serão presididas por um representante da Solví Essencis Ambiental S.A. e serão secretariadas por pessoa indicada por este. Parágrafo Sexto. As Assembleias Gerais da Companhia, ressalvadas as exceções previstas em lei, somente poderão ser instaladas, em primeira convocação, om a presença de acionistas que representem a totalidade do capital da Companhia e, em segunda convocação, com a presenca de acionistas que representem, no mínimo, a maioria absoluta do capital social da Companhia. Independente nente das formalidades de convocação, serão consideradas regulares as Assembleias Gerais em que estiverem presentes s Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **Parágrafo Sétimo**. As Assembleias Gerais poderão ser realizadas: (i) presencialmente, na sede da Companhia ou, extraordinariamente, em local distinto, mas sempre dentro do município da sede da Companhia; (ii) de forma digital, por qualquer meio de comunicação que permita que os acionistas ouçam os demais e sejam ouvidos, e atenda aos requisitos das normas aplicáveis do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração (DREI); ou (iii) de forma híbrida, com a possibilidade de participação presencial, preferencialmente na sede da Companhia, e participação à distância, de forma digital. **Parágrafo Oitavo**. Qualquer acio-nista poderá participar remotamente da Assembleia Geral, por meio de teleconferência, videoconferência, ou equipamento similar de comunicação, que permita a interação simultânea com as demais pessoas participantes. Será considerado presente o acionista (i) caso compareça ou se faça representar fisicamente; (ii) cujo boletim de voto a distância tenha sido preenchido e entregue à Companhia de acordo com a orientação disponibilizada por esta em até 2 (dois) dias contados da convocação; ou (iii) caso registre sua presença no sistema eletrônico de participação e voto a distância disponibilizado pela Companhia, sendo certo que os livros societários aplicáveis e a ata da respectiva assembleia semipresencial ou digital poderão ser assinados isoladamente pelo presidente e secretário da mesa, que certificarão em tais documentos os acionistas presentes. Parágrafo Nono. Os acionistas poderão ser representados por terceiros, devendo apresentar até 1 (um) dia útil antes da data da realização da respectiva Assembleia instrumento de mandato devidamente regularizado na forma da legislação aplicável e do Acordo de Acionistas. O representante deverá comparecer à Assembleia Geral munido de documentos que comprovem sua identidade. O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador onstituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado. Parágrafo Décimo Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes da convocação, ressalvadas as exce ções previstas na Lei das S.A. **Parágrafo Décimo Primeiro**. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por naioria absoluta dos acionistas votantes, não computados os votos em branco, observadas as matérias sujeitas a quórum alificado previstas na Lei das S.A. e no Acordo de Acionistas arquivado na sede social da Companhia. **Artigo 9º**. Sem prejuízo de outras previsões presentes no Estatuto Social e na Lei das S.A., a aprovação das seguintes matérias é de competência privativa da Assembleia Geral, observados os quóruns qualificados previstos no Acordo de Acionistas: (i) modifi-cações ou alterações ao Estatuto Social que deliberem (a) alteração relevante do objeto da Companhia, assim considerada aquela que altere as suas atividades econômicas, principal ou acessórias, e tenha potencial de impactar materialmente a receita da Companhia; (b) que impactem negativamente os direitos dos acionistas; ou (c) que alterem a forma com-posição do Conselho de Administração; (ii) transformação, fusão, cisão ou incorporação da Companhia; (iii) aprovação da dissolução e liquidação da Companhia, salvo se estiver em estado de insolvência; (iv) modificação da política de distribuição ou retenção de lucros ou dividendos e/ou de pagamento de juros sobre capital próprio da Companhia; (v) reduções de capital, amortizações, recompra e/ou resgate de ações; (vi) transações que não estejam contempladas no objeto social da Companhia; (vii) venda ou alienação de ativos diretamente relacionados à atividade da Companhia em valor agregado acima R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais); (viii) pedido de autofalência ou pedido de recuperação dicial da Companhia; (ix) qualquer ato jurídico entre a Companhia e uma Parte Relacionada a seus acionistas (para esta finalidade "<u>Parte Relacionada</u>" significa (i) em relação a uma pessoa que não uma pessoa física, ou seja, pessoa jurídica, sociedade por ações, sociedade limitada, associação, fundação, consórcio, sociedade em conta de participação, condominio, trust, partnership, outros tipos societários, outra entidade ou organização, nacional ou estrangeira ou outro tipo similar nos termos da legislação aplicável, com ou sem personalidade jurídica, incluindo autoridades governamentais, qualquer de suas afiliadas, controladas, coligadas ou pessoas sob o controle comum, sua controladora, bem como os empre-gados e/ou administradores de tais pessoas; e (ii) em relação a uma pessoa física, todos seus ascendentes e descendentes em linha direta, cônjuge e/ou parentes de 1º a 4º grau; (x) emissão de debêntures ou outros títulos representativos de dívida para distribuição pública ou privada, de valor individual superior a R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), e desde que em volume e/ou termos e condições materialmente diferentes dos acordados no Plano de Negócios e/ ou orçamento; (xi) resgate, amortização e aquisição de ações de emissão da Companhia para efeito de cancelamento ou rmanência em tesouraria, bem como sobre sua revenda ou colocação no mercado; (xii) aumento de capital da Compa hia acima do capital autorizado mediante emissão de novas ações, exceto se por capitalização de lucros ou reservas ou

se previsto no Plano de Negócios; (xiii) contratação de mútuos com terceiros não previstos no orçamento anual ou no Pla-

no de Negócios, e em valor superior a R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) por operação; (xiv) destituição de membro do Conselho de Administração indicado pela Ecometano; (xv) aprovação de orçamento anual que não seja

compatível Plano de Negócios; (xvi) aprovação das contas e demonstrações da Companhia, quando houver ressalvas for

mais do auditor independente; (xvii) escolha e contratação de auditor independente desde que não seja (a) KPMG Audi-tores Independentes; (b) Pricewaterhouse Coopers Auditores Independentes; (c) Deloitte Touche Tohmatsu Consultores S/S

Ltda.; (d) Ernst & Young Terco ou outra empresa de auditoria de reputação internacionalmente reconhecida (entendidas

como tais as empresas que figurarem como "Leading", "Excellent" ou "Highly Recommended" no ranking anual divulgado pela publicação Leaders League). CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO - SEÇÃO I - Das Disposições Gerais: Artigo 10.

A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria, com os poderes conferidos pela

ESSENCIS BIOMETANO S.A. - CNPJ/MF sob o nº 48.119.972/0001-26 - NIRE 35300601629 ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 14 DE NOVEMBRO DE 2023

nistas. Os membros do Conselho de Administração e os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos até a eleição e posse de seus sucessores. SEÇÃO II - *Do Conselho de Administração:* **Artigo 11.** O Conselho de Administração será com posto por 03 (três) conselheiros, todos eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, observados os direitos de indicação previstos no Acordo de Acionistas. **Artigo 12**. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordina-riamente, a cada 3 (três) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário, podendo se reunir presencialmente ou remotamente, por telefone, videoconferência ou qualquer meio que permita a comunicação instantânea de dados. Artigo 13. As reuniões do Conselho de Administração poderão ser convocadas por quaisquer dos seus membros, por carta com aviso de recebimento ou e-mail com confirmação de leitura, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, e contendo todas as matérias que constarão na ordem do dia para deliberação, acompanhada de todas as informações necessárias para sua plena compreensão, apreciação e deliberação, com os assuntos a serem tratados na reunião. **Parágrafo Primeiro**. Independentemente das formalidades previstas no presente Estatuto Social, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração. Parágrafo Segundo. Os materiais a serem discutidos nas reuniões do Conselho de Administração serão preferencialmente anexados à respectiva convocação, sendo que na impos-sibilidade de envio de tais documentos, estes deverão ser entregues aos membros do Conselho de Administração antes do início da reunião. Nenhuma matéria que não tenha sido objeto da ordem do dia da reunião do Conselho de Adminis tração poderá ser aprovada, exceto se o for de maneira unânime por todos os membros do Conselho de Administração. **Artigo 14.** As reuniões do Conselho de Administração serão instaladas com a presença de, no mínimo, a maioria dos seus membros em exercício. **Parágrafo Primeiro**. As reuniões do Conselho de Administração serão presididas por um membro do Conselho de Administração escolhido por maioria dos conselheiros presentes, cabendo ao presidente da reunião indicar o secretário. **Parágrafo Segundo**. No caso de renúncia, ausência ou impedimento permanente de quaisquer membros do Conselho de Administração, durante o prazo de gestão para o qual foi eleito, este poderá ser substituído por mandatário devidamente constituído, com poderes específicos nos termos do presente Estatuto Social, com prazo de vigência não superior ao tempo restante do mandato do membro do Conselho de Administração renunciante, ausente ou impedido. **Artigo 15.** As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas mediante o voto favorável da maio impediou. Artigo 15. As deliberações do Conseino de Administração serao colhadas mediante o voto avoraver da maior ria dos membros em exercício, observada as matérias com quórum qualificado previstas no Acordo de Acionistas. **Artigo** 16. Além das matérias previstas na legislação aplicável, caberá exclusivamente ao Conselho de Administração, deliberar e decidir, a respeito das matérias a seguir: (a) eleição e destituição da Diretoria, bem como a supervisão dos seus traba lhos; (b) esculin a respecto das indetends a seguin; acomo auditor externo independente da Companhia, se for o caso, e desde que seja uma das seguintes: (a) KPMG Auditores Independentes; (b) Pricewaterhouse Coopers Auditores Independentes; (c) Deloitte Touche Tohmatsu Consultores S/S Ltda.; (d) Ernst & Young Terco ou outra empresa de auditoria de reputação in-ternacionalmente reconhecida (entendidas como tais as empresas que figurarem como "Leading", "Excellent" ou "High-ly Recommended" no ranking anual divulgado pela publicação Leaders League), observado o disposto na alínea (xvii) do artigo 9º do presenta Estatuto Social ; e (c) modificação das políticas, práticas ou princípios de contabilidade de quaisquer políticas contábeis, incluindo regras sobre provisões e reservas. **Artigo 17**. Além das matérias atribuídas pela Lei das Sociedades por Ações, serão de competência do Conselho de Administração as matérias elencadas abaixo. A aprovação das matérias indicadas a seguir estará condicionada ao quórum qualificado previsto no Acordo de Acionistas: (i) a definição, elaboração, aprovação, revisão e modificação do plano de negócios ("Plano de Negócios") da Companhia; (ii) a venda, locação, licença exclusiva ou outra forma de transferência ou alienação de ativos da Companhia em valor superior correspondente ao montante de 5% (cinco por cento) do faturamento da Companhia; (iii) a constituição de consórcio, joint ven portecte do montante de 3 núevos por tentro por tentro do tentro da Companhia e qualquer outro tipo de associação estratégica entre a Companhia e qualquer outro tipo de associação estratégica entre a Companhia e qualquer enceiros, (iv) a rescisão qualtamento do Contrato de Comodato, e/ou Contrato de Companhia e qualquer outro tipo de associação estratégica entre a Companhia e qualquer outro tipo de associação estratégica entre a Companhia e qualquer outro tipo de associação estratégica entre a Companhia e qualquer outro tipo de associação estratégica entre a Companhia e qualquer outro tipo de associação estratégica entre a Companhia e qualquer outro tipo de associação estratégica entre a Companhia e qualquer outro tipo de associação estratégica entre a Companhia e qualquer outro tipo de associação estratégica entre a Companhia e qualquer outro tipo de associação estratégica entre a Companhia e qualquer outro tipo de associação estratégica entre a Companhia e qualquer outro tipo de associação estratégica entre a Companhia e qualquer outro tipo de associação estratégica entre a Companhia e qualquer outro tipo de associação estratégica entre a Companhia e qualquer outro tipo de associação estratégica entre a Companhia e qualquer outro tipo de associação estratégica entre a Companhia e qualquer outro tipo de associação estratégica entre a Companhia e qualquer outro tipo de associação estratégica entre a Companhia e qualquer outro tipo de associação estratégica entre a Companhia e qualquer outro tipo de associação estratégica entre a Companhia e qualquer outro tipo de associação estratégica entre a Companhia e qualquer estrate estr nistas; (v) a celebração ou aditivo a quaisquer contratos de venda de biometano da Companhia cujo valor seja superior a 10.000m³/dia (dez mil metros cúbicos por dia), e se em condições incompatíveis com o Plano de Negócios; (vi) a presta-ção de fiança ou aval pela Companhia ou constituição de garantia real sobre seus ativos ou direitos (incluindo direitos de crédito) para garantir obrigações de terceiros, ou que não seja relacionada a financiamentos da Companhia; (vii) a mudança de orientações gerais e estratégias nas operações da Companhia tal como a decisão de primarizar ou terceirizar mão-de-obra; (viii) a mudança na estratégia de aproveitamento econômico ou comercialização do biometano, incluindo preço, tipo de cliente e mercado consumidor, que seja diferente daquela prevista no Plano de Negócios; e (ix) a compra de equipamentos e serviços diretamente ligados a atividade fim da Companhia que venha a alterar a rota tecnológica da planta de tratamento, análise e controle de qualidade. SEÇÃO III - *Diretoria*: **Artigo 18.** A Diretoria, cujos membros serão planta de d'atanierno, antaise comitore de quandades storen la liberación de la comitor de definistração, será composta por, on mínimo, D2 (dois) Directores sem designação específica, observadas as disposições do Acordo de Acionistas. Todos os Diretores devem ser residentes no País, acionistas ou não, **Parágrafo Primeiro**. Na ausência ou impedimento permanente de gualquer dos Di retores, seu substituto será nomeado em Reunião do Conselho de Administração a ser realizada no prazo de até 30 (trin ta) dias após o evento que der causa a tal vacância, com o objetivo de eleger o novo Diretor, que completará o prazo do mandato em curso. Parágrafo Segundo. Os Diretores ficarão dispensados de prestar caução. Artigo 19. Os Diretores serão responsáveis pelas operações e atividades da Companhia, por conduzir os assuntos relativos ao seu dia a dia, e pela prática de todo e qualquer ato ou medida para cumprimento e implementação do seu objeto social e Plano de Negócios, observando sempre o Estatuto Social, a legislação aplicável e pelo Acordo de Acionistas no desempenho de suas funções. Suas atribuições incluem a prática de todo e qualquer ato ou medida (i) não expressamente atribuida ao Conselho de Administração e/ou à Assembleia Geral, conforme previsto por lei, no Estatuto Social ou pelo Acordo de Acionistas; ou (ii) que tenha sido autorizado pelo Conselho de Administração e/ou pela Assembleia Geral. Artigo 20. A Companhia será representada, em juizo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros, (i) por 02 (dois) Diretores, em con-junto; (ii) por 01 (um) Diretor, em conjunto com 01 (um) procurador devidamente constituído e com poderes específicos; ou, (iii) por 01 (um) Diretor, isoladamente, ou por 01 (um) procurador devidamente constituído e com poderes específicos, (a) na prática de atos de administração perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, empresas públicas ou sociedades de economia mista, inclusive representação ativa ou passiva da Companhia, em juizo ou fora dele; (b) na assinatura de correspondência e/ou de atos de simples rotina. **Parágrafo Primeiro**. A Companhia será representada por qualquer Diretor, isoladamente, sem as formalidades previstas neste artigo, nos casos de recebimento de citações ou notificações judiciais e na prestação de depoimentos pessoais; representar-se-á, nos casos permitidos em lei, por prepostos nomeados, caso por caso, por via epistolar. Parágrafo Segundo. As procurações serão outorgadas pela Compa nhia mediante a assinatura de 02 (dois) Diretores, sempre em conjunto, devendo conter expressa vedação quanto ao subs-tabelecimento, exceto quando *ad judicia*, hipótese em que o substabelecimento será permitido. As procurações deverão específicar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão ter um período máximo de validade de 01 (um) ano. **Artigo 21**. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor ou procurador com a extrapolação dos poderes previstos neste Estatuto Social e/ou que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos, ou quais quer garantias em favor de terceiros, exceto se previamente aprovados pela Assembleia Geral ou pelo Conselho de Admi-nistração, nos termos do presente Estatuto Social. **CAPÍTULO V -** CONSELHO FISCAL: **Artigo 22.** A Companhia terá um Conselho Fiscal composto por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, o qual funcionará em caráter não permanente. **Parágrafo Primeiro**. Os membros do Conselho Fiscal, pessoas naturais, esidentes no País, legalmente qualificadas, acionistas ou não, serão eletos, e igualmente destituídos a qualquer tempo, pela Assembleia Geral que deliberar a instalação do órgão, por solicitação dos acionistas, ou na forma da lei, com mandato até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a eleição. **Parágrafo Segundo**. Os membros do Conselho Fiscal somente farão jus à remuneração que lhes for fixada em Assembleia Geral, durante o período em que o órgão funcionar e estiverem no efetivo exercício das funções. Parágrafo Terceiro. O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros. O Regimento Interno do Conselho Fiscal deverá ser elaborado, discutido e votado por seus membros na primeira reunião convocada após a sua instalação. CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS: Artigo 23. O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano. **Artigo 24**. Ao fim de cada exercício social, a Diretoria deverá ela-borar as seguintes demonstrações financeiras da Companhia, com observância dos preceitos legais pertinentes: (a) balanço patrimonial; (b) demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados; (c) demonstração do resultado do exercício; e (d) demonstração dos fluxos de caixa. **Parágrafo Primeiro**. Juntamente com as demonstrações financeiras do exercício, o Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral proposta sobre a destinação do lucro líquido do exercício, calculado após a dedução das participações referidas no artigo 190 da Lei das S.A., conforme abaixo e observado o disposto no Acordo de Acionistas, ajustado para fins do cálculo de dividendos nos termos do artigo 202 da mesma lei, observa-da a seguinte ordem: (i) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social; (ii) uma parcela será destinada ao pagamento de um dividendo obrigatório não inferior, em cada exercício, a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual ajustado, na forma prevista pelo artigo 202 da Lei das S.A.; e (iii) o saldo remanescente, se existente, terá a destinação que lhe for determinada pela Assembleia Geral, observado o disposto no Acordo de Acionistas. Parágrafo Segundo. As demons trações financeiras da Companhia deverão ser auditadas por auditores independentes registrados na Comissão de Valo-res Mobiliários - CVM. **Artigo 25**. Por deliberação de Assembleia Geral, a Companhia poderá pagar ou creditar juros aos acionistas, a título de remuneração do capital próprio destes últimos, observada a legislação aplicável e o disposto no Acordo de Acionistas. As eventuais importâncias assim desembolsadas poderão ser imputadas ao valor dos dividendos posteriormente declarados pela Companhia. **Parágrafo Primeiro**. Caso juros aos acionistas venham a ser creditados no decorrer do exercício social e atribuídos ao valor do dividendo obrigatório, os juros poderão ser pagos juntamente com os dividendos declarados, sendo-lhes assegurado o pagamento do valor correspondente ao dividendo obrigatório. Na hipó-tese de o valor dos dividendos ser inferior ao que lhes foi creditado, a Companhia não poderá cobrar dos acionistas o saldo excedente. Parágrafo Segundo. O pagamento efetivo dos juros sobre o capital próprio, creditados aos acionistas no de extendite. Para parto seguinto. O pagamente tentro uos juros soure o capital proprio, certificado sos actoristas indecorrer do exercício social se dará por deliberação da Diretoria, no curso do exercício social ou no exercício sential ou no ex ta) dias a contar da data da realização da Assembleia Geral que os declarar, sendo que os dividendos não recebidos ou re-clamados prescreverão no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição do acionis-ta, e reverterão em favor da Companhia. **CAPÍTULO VII** - DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA: **Artigo 27.** A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais. CAPÍTULO VIII - SOLU-ÇÃO DE CONFLITOS: Artigo 28. Este Estatuto Social será regido por, e interpretado de acordo com, as leis da República Federativa do Brasil, a qual também deve ser a lei aplicável na arbitragem agui prevista. **Artigo 29.** Todo e qualquer tarecierativa do prasti, a qual influent deve se la rel aplicave ha abilitagen aqui presta, al tigo 23, hodo e qualque liftigio, questão, divergência, disputa, divida, ou controvérsia decorrente ou relacionada direta ou indiretamente com a existência, validade, eficácia, execução, extinção, interpretação ou adimplemento deste Estatuto Social ("<u>Disputa</u>") deverá necessária, exclusiva e definitivamente ser solucionada por meio de arbitragem, de forma definitiva, perante o Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá – CAM/CCBC ("<u>Câmara</u>"), de acordo com os termos do regulamento de arbitragem da Câmara ("Regulamento") em vigor na data do pedido de instauração de arbitragem, com exceção das alterações agui previstas. Qualquer controvérsia relacionada ao início da arbitragem será resolvida com base Primeiro. A presente cláusula valerá como "Cláusula Compromissória", nos termos do acrdo do artigo 4º da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, conforme alterada ("Lei de Arbitragem"). Os acionistas se obrigam, para tanto, a firmar o respecti vo termo de arbitragem e a acatar a sentença arbitral que vier a ser proferida, relativa à Disputa em questão, não se exi-gindo homologação judicial nem cabendo qualquer recurso contra a mesma, ressalvados os pedidos de correção e esclarecimentos ao Tribunal Arbitral previstos no artigo 30 da Lei de Arbitragem e eventual ação anulatória fundada no artigo 32 da Lei de Arbitragem. **Parágrafo Segundo**. Se as normas estabelecidas pelo Regulamento forem omissas sobre al-gum aspecto processual, deverão ser complementadas pelas disposições relevantes da Lei de Arbitragem. **Parágrafo** Terceiro, A arbitragem será conduzida por 3 (três) árbitros ("Tribunal Arbitral"), sendo um nomeado pelo requerente e outro nomeado pelo requerido, na forma do Regulamento. Se houver mais de um requerente e/ou mais de um requerido, os requerentes e/ou requeridos deverão indicar em conjunto seu respectivo árbitro. Os 2 (dois) árbitros assim indicados nomearão, de comum acordo, o terceiro árbitro, que atuará como presidente do Tribunal Arbitral, no prazo definido no Regulamento. Caso qualquer dos 3 (três) árbitros não seja nomeado no prazo previsto no Regulamento, caberá à Câmar nomeá-lo(s), de acordo com o previsto no Regulamento. Toda e qualquer controvérsia relativa à indicação dos árbitros pe las partes envolvidas na arbitragem, bem como à escolha do terceiro árbitro, será dirimida pela Câmara. Os acionistas, de comum acordo, afastam a aplicação dos dispositivos do Regulamento que limitem a escolha de coárbitro ou do presiden-te do Tribunal Arbitral à lista de árbitros da Câmara. **Parágrafo Quarto**. O Tribunal Arbitral poderá conceder as tutelas urgentes, provisórias e definitivas que entender apropriadas, inclusive as voltadas ao cumprimento específico das obriga-ções previstas no Estatuto Social. Qualquer ordem, decisão, determinação ou sentença proferida pelo Tribunal Arbitral será final e vinculante sobre as partes e seus sucessores. A sentença arbitral poderá ser executada perante qualquer autorida de judiciária que tenha jurisdicão sobre as partes e/ou seus ativos. Parágrafo Quinto. Caso duas ou mais Disputas sur jam com relação a este Estatuto Social, sua resolução poderá ocorrer por meio de um único procedimento arbitral. Ante da constituição do Tribunal Arbitral, caberá à Câmara consolidar as referidas disputas em um único procedimento arbitral de acordo com o Regulamento. Depois da constituição do Tribunal Arbitral, a fim de facilitar a resolução de disputas relacionadas, este poderá, a pedido de uma das partes, consolidar o procedimento arbitral com qualquer outro procediment arbitral pendente que envolva a resolução de disputas oriundas deste Estatuto Social e/ou de outro documento relacionado a ele. O Tribunal Arbitral consolidará os procedimentos desde que (i) os procedimentos envolvam as mesmas partes; (ii) existam questões de fato e/ou de direito comuns entre eles; e (iii) a consolidação nessas circunstâncias não resulte juízos decorrentes de atrasos injustificados para a solução de disputas. A competência para determinar a consolidação dos procedimentos e conduzir o procedimento consolidado será do primeiro Tribunal Arbitral constituído. A decisão de conso lidação será final e vinculante sobre todas as partes envolvidas nas disputas e procedimentos arbitrais objeto da ordem de consolidação. Parágrafo Sexto. O local da arbitragem deverá ser a cidade de São Paulo, estado de São Paulo, Repú blica Federativa do Brasil, onde a sentença arbitral deverá ser emitida. A Lei de Arbitragem será a lei aplicável aos aspec tos procedimentais e processuais da arbitragem. O Tribunal Arbitral deverá julgar o mérito da Disputa de acordo com a le gislação aplicável ao Brasil e não deverá julgar por equidade. O idioma da arbitragem será o português. Parágrafo Sé timo. As partes comprometem-se a não divulgar (e a não permitir a divulgação de) quaisquer informações de que tomer conhecimento e quaisquer documentos apresentados na arbitragem, que não sejam, de outra forma, de domínio públic quaisquer provas e materiais produzidos na arbitragem e quaisquer decisões proferidas na arbitragem, salvo se e na me dida em que a divulgação de uma informação específica for exigida para cumprimento de obrigações impostas pela legiaplicável. Toda e qualquer controvérsia relacionada à obrigação de confidencialidade será dirimida pelo Tribunal A bitral de forma final e vinculante. Parágrafo Oitavo. Os custos da arbitragem, incluindo a taxa administrativa da Câma ra e honorários dos árbitros e peritos, serão arcados pelas partes da arbitragem na forma do Regulamento. A sentença ar-bitral atribuirá à parte vencida, ou a ambas as partes na proporção em que suas pretensões não forem acolhidas, e levan-do em consideração as circunstâncias que o Tribunal Arbitral entender relevantes, a responsabilidade final pelo custo do processo, e de outras despesas razoáveis incorridas pelas partes da arbitragem, excluídos os honorários contratuais de advogados, de assistentes técnicos e outras despesas necessárias ou úteis para o procedimento arbitral. Não haverá conde nação ao pagamento de honorários de sucumbência. Parágrafo Nono. As partes elegem o foro central da cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para os fins de obter medidas urgentes para proteção ou salvaguarda de direitos previamente à instauração do Tribunal Arbitral, sem que isso seja considerado como renúncia à arbitragem. Qualquer medida concedida pelo Poder Judiciário deverá ser prontamente notificada pela parte que requereu tal medida à Câmara. O Tribunal Arbitral, uma vez constituído, poderá rever, manter ou revo gar as medidas concedidas pelo Poder Judiciário. **Parágrafo Décimo**. Sem prejuízo desta cláusula compromissória, fica eleito como exclusivamente competente o foro da Comarca de São Paulo, estado de São Paulo, para eventuais demandas judiciais relativas à (i) instituição da arbitragem, nos termos do artigo 7º da Lei de Arbitragem; (ii) execução de título exe-cutivo extrajudicial, observada a prerrogativa de escolha do exequente, nos termos do artigo 781 do Código de Processo Civil; (iii) cumprimento de sentença arbitral, observada a prerrogativa de escolha do exequente, nos termos do artigo 516, parágrafo único, do Código de Processo Civil; (iv) anulação da sentença arbitral, nos termos do artigo 32 da Lei de Arbitra-gem; e (v) quaisquer outros conflitos que, por força da legislação aplicável, não puderem ser submetidos à arbitragem. O ajuizamento de qualquer medida judicial admitida pela Lei de Arbitragem ou com ela compatível não será considerado como renúncia à arbitragem. CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES GERAIS: Artigo 30. Os casos omissos neste Estatuto Social serão re solvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das S.A. **Artigo 31.** A Companhia deverá observar o Acordo de Acionistas arquivado em sua sede, devendo a Companhia, o Conselho de Administração e/ou a Direto-



lei aplicavel e de acordo com o Acordo de Acionistas e com o presente Estatuto Social. **Parágrafo Primeiro**. A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador empossado, dispensada qual-



ria abster-se de lançar transferências ou onerações de ações a qualquer título, e o presidente da Assembleia Geral deverá abs-



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/64E1-0E69-C6E1-ED35 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 64E1-0E69-C6E1-ED35



Hash do Documento

80DC34A205D18C77549288B7BD8B4850FF324749F66900793CE0C29FC2889962

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/12/2023 é(são) :

✓ Jornal O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 176.916.788-94 em 16/12/2023 00:02 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24



Jornal O DIA SP

== VBI Vetor Araçatuba = Empreendimentos e Participações S/A CNPJ/MF n° 12.157.413/0001-63 - NIRE 35.3 EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam os Acionistas da **VBI Vetor Araçatuba Empreendimentos e Participações S/A** ("Companhia"), convocados, nos termos do Estatuto Social da Companhia, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a se realizar no dia 22 de dezembro de 2023, às 12h, de forma exclusivamente digital, e deliberarem sobre: (a) as contas da administração, o balanço patrimonial e a demonstração de resultado econômico do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, e os atos praticados pela administração da Companhia no referido exercício; e (b) a destinação do lucro líquido apurado no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 15.345.887,79 para a conta de prejuízos acumulados da Companhia. As demonstrações financeiras da Companhia e demais documentos e informações úteis e necessários para a realização da Assembleia e deliberação das matérias da Ordem do Dia, além de estarem desponíveis, foram devidamente encaminhados aos acionistas, em observância às diretrizes societárias da Companhia 12 de dezembro de 2023. Assinaturas: **Rodrigo Lacombe Abbud** - Diretor; **Kenneth Aron Wainer** - Diretor.

SODRUGESTVO AGRONEGÓCIOS S.A.

CNPJ/ME 23.150.901/0001-65 NIRE 35.300.481.429 ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

SODRUGESTVO AGRONEGÓCIOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, Sociedade Anônima de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Ministro Rocha de Azevedo, n.º 38, sala 1.201, 12º Andar, Cerqueira César, CEP 01410-000. 1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 22 de agosto de 2023, às 10h, com realização de Assembleia Digital por meio do programa Microsoft Teams, conforme art. 124, §2º-A da Lei 6.404/1976 ("Lei das S.A."). **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA** Convocação dispensada em função da presença da totalidade dos acionistas da Companhia representando 100% do capital social, conforme assinaturas no Livro de Registro de Presença de Acionistas. 3. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Regis Murilo Loureço Lemes e secretariados pelo Sr. Rodrigo do Nascimento Totoli. 4 ORDEM DO DIA: Reuniram-se os acionistas para examinar, discutir e votar a respeito da eleição dos membros do Conselho de Administração. 5. DELIBERAÇÕES: Instalada a assembleia geral e sendo dispensada a leitura dos documentos e propostas objeto da ordem do dia, os acionistas aprovaram a reeleição para um mandato de 02 (dois) anos, que se inicia em 22/08/2023 com vigência até 21/08/2025, os membros do Conselho de Administração: (i) Sr. REGIS MURILO LOURENÇO LEMES cidadão brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº 19.888.631-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 725.422.256-72, com endereço na Calle 2º Tte. Miguel R. Rojas, Nº 1.061, Entre Tte. Andres Insfran y Tte. Florencio Fernandez, Barrio Santísima Trinidad, cidade de Assunção, Paraguai, como Presidente do Conselho de Administração (ii) Sr. DANILO DALIA JORGE brasileiro, casado, administrador financeiro, portado da cédula de identidade RG nº. MG - 11.389.787, inscrito no CPF/MF sob nº. 061.961.736-50, com endereço à Av. Presidente Médici. n. 1001. Morada da Colina município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.411-012; e (iii) Sr. ANDRÉ LUÍS ESCUIÇATO BONIFÁCIO, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da cédula de identidade RG nº. 27546990-6 emitida pela SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 278.103.018-02, com endereço à Av. Presidente Médici, n. 1001, Morada da Colina, município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, CEP 38.411-012. 1.1 Os Membros do Conselho de Administração ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem foram condenados ou estão sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **2.2** A investidura dos membros do Conselho de Administração da Companhia ora eleitos está condicionada à assinatura dos respectivos termos de posse no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de realização desta assembleia. 1. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a ata foi lida, aprovada e assinada em livro próprio, ficando cientes os acionistas da Companhia da sua lavratura em forma de sumário dos fatos ocorridos. Mesa: Regis Murilo Lourenço Lemes, Presidente. Rodrigo do Nascimento Totoli, Secretário. Membros presentes: Sodrugestvo Participations S.À.R.L., representada por seu procurador Rodrigo do Nascimento Totoli, e Agrobeans Participations LTDA., representada por seu administrador Rodrigo do Nascimento Totoli. A presente ata é cópia fiel da lavrada no livro. São

Paulo, São Paulo, 22 de agosto de 2023. Rodrigo do Nascimento Totoli – secretário.

Bem Estar Indústria, Comércio e Importação de Cosméticos S.A.

Convocação - Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

A administração em exercício da **Bem Estar Indústria, Comércio e Importação de Cosméticos S.A.** (Companhia), sociedade por ações, com sede na Avenida Prestes Maia, 792, Bairro Centro, Diadema/SP, em conformidade com os artigos 121 e 132 da Lei nº 6.404/76, convoca os Srs. acionistas para Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de Acionistas a ser realizada virtualmente, no dia 22/12/2023, às 11h (onze horas), em 1ª convocação, com link a ser oportunamente disponibilizado, a ser instalada, nos termos do artigo 12 do Estatuto Social, com a presença de acionistas que representem dois terços do capital social com direito a voto, para tratar da seguinte pauta do dia: (i) alteração do artigo 14, *caput* e parágrafo 1º, do Estatuto Social, a fim de eliminar a necessidade de dois ou mais Diretores, permanecendo apenas um, nos termos do artigo 143 da Lei nº 6.404/76; e (ii) eleição de Diretoria. Diretor Operacional e Comercial em exercício: André Cintra Pereira, RG nº 29.731.417-8/SSP-SP, CPF nº 81.702.678-03.

SODRUGESTVO AGRONEGÓCIOS S.A.

CNPJ/ME 23.150.901/0001-65 NIRE 35.300.481.429 ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SODRUGESTVO AGRONEGÓCIOS S.A., pessoa jurídica de direito privado, Sociedade Anônima de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Ministro Rocha de Azevedo, n.º 38, sala 1.201, 12º Andar, Cerqueira César, CEP 01410-000. 1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 22 de agosto de 2023, às 14h. com realização de Assembleia Digital por meio do programa Microsoft Teams, conforme art. 124, §2º-A da Lei 6.404/1976 ("Lei das S.A."). **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇAS**: Dispensada a convocação, em razão da presença de 100% (cem por cento) dos membros. 3. MESA: Trabalhos presididos pelo Sr. Regis Murilo Lourenço Lemes, e secretariados pelo Sr. Rodrigo do Nascimento Totoli. 4. ORDEM DO DIA: Eleição dos diretores da Companhia. 5. DELIBERAÇÕES: Por unanimidade, o Conselho de Administração decide pela reeleição dos diretores, com mandato de 2 (dois) anos iniciando-se em 22/08/2023 até 21/08/2025, (i) Sr. DANILO DALIA JORGE, brasileiro, casado, administrador financeiro, portador da cédula de identidade RG nº. MG 11.389.787, inscrito no CPF/MF sob nº. 061.961.736-50, com endereço à Av. Presidente Médici, n. 1001, Morada da Colina, município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais CEP 38.411-012 como Diretor Geral; (ii) RODRIGO DO NASCIMENTO TOTOLI brasileiro, casado no regime da comunhão parcial de bens, advogado, portador da cédula de identidade RG n.º 20.598.238-4, emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 296.962.058-80, com endereço profissional Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Ministro Rocha de Azevedo, nº 38, Sala 1.201, 12º Andar bairro Cerqueira César, CEP 01.410-000; e (iii) DOUGLAS CRUZ DA SILVA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da cédula de identidade RG n.º 24.649.107 emitida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 151.250.358-40, com endereço profissional no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Ministro Rocha de Azevedo, nº 38, Sala 1.201, 12º Andar, bairro Cerqueira César, CEP 01.410-000. 5.1 Os Diretores ora eleitos declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem foram condenados ou estão sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. 5.2 A investidura dos membros da Diretoria da Companhia ora eleitos está condicionada à assinatura dos respectivos termos de posse no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de realização desta assembleia. 6. ENCERRAMENTO: Após as apresentações, e com a tomada de decisões/deliberações, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram dados por encerrados os trabalhos. A ata foi lida aprovada e assinada em livro próprio pelos Srs. Regis Murilo Lourenço Lemes. Presidente do Conselho e da Mesa, Danilo Dalia Jorge, Membro do Conselho, e o Sr. André Luís Escuiçato Bonifácio, Membro do Conselho, ficando cientes os membros do Conselho de Administração da Companhia da sua lavratura em forma de sumário dos fatos ocorridos. A presente ata é cópia fiel da lavrada em livro. São Paulo, SP, 22 de agosto de 2023. Rodrigo do Nascimento Totoli. - Secretário.

CWS DIGITAL PLATAFORMA E SERVIÇOS S.A.

CNPJ/MF nº. 16.756.261/0001-76 – NIRE 35.3.0044751-4 Edital de Convocação – Assembleia Geral Extraordinária Ficam convocados os acionistas da CWS Digital Plataforma e Serviços S.A., ("Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada de forma exclusivamente digital, podendo os acionistas participar e votar a distância pela plataforma Microsoft Teams, no link https://teams.microsoft.com/l/meetup oin/19%3ameeting_ODdiMGE1YzktMjc4Ni00YjEyLWJkNmltODhiZWRkZDcwMDUz%40thread.v2/0?cont ext=%7b%22Tid%22%3a%22bd825ff6-bdba-4158-ba0d-05ac08d5bcaf%22%2c%22Oid%22%3a%22d6bb 54c7-47ee-4ce4-ac93-b1b6ec456030%22%7d. no dia 26/12/2023, às 10h, para debaterem sobre a seguinte ordem do dia: (i) alteração de endereço da sede da Companhia; (ii) alteração de objeto social da Companhia; e (iii) consolidação do Estatuto Social da Companhia. Em observância ao art. 135, §3°, da Lei nº 6.404/76, a documentação pertinente sobre os itens da ordem do dia encontra-se à disposição na sede da Companhia, podendo os acionistas contatarem a Companhia no e-mail: ir@cws.digital para provid

acesso à documentação. São Paulo, 15/12/2023. **Fernando Cymrot** (Presidente do Conselho de Administração)

VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/ME nº 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.949

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES

DA 283ª SÉRIE DA 4ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS

DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO Nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("<u>Resolução CVM 60</u>"), ficam os titulares de certificados de recebíveis imobiliários em circulação da 283ª (ducentésima octogésima erceira) série da 4ª (quarta) emissão da Virgo Companhia de Securitização ("<u>Titulares de CRI</u>", "<u>CRI</u>" e "Emissora", respectivamente), nos termos da Cláusula 13 do "*Termo de Securitização de Crédito*; Imbiliários da 283º Série da 4º Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Virgo Companhia de Securitização", celebrado em 30 de julho de 2021, entre a Emissora e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("<u>Agente Fiduciário</u>" e "<u>Termo de Securitização</u>", respectivamente), convocados para se reunirem em assembleia especial de investidores, a ser realizada exclusivamente de forma digital e remota, em segunda convocação, no dia 26 de dezembro de 2023, às 16:00 horas através da plataforma da Microsoft Teams ("<u>Assembleia</u>"), para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) consignação da alteração da razão social da Lojas Le Biscuit S.A. para CVLB Brasil S.A. e do endereço de sua sede para a Rua da Assembleia, nº 100, 7º, 8º e 9º andares (Edificio City Tower) Centro, CEP 20011-904, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, conforme atos societários devidamente registrados na Junta Comercial do Estado da Bahia; (ii) revisão das definições de Companhia e Devedora no Termo de Securitização, em razão do disposto no item acima; (iii) concessão de prazo adicional para implementação das ações aprovadas no item 6 (iv) da ata de Assembleia Especial de Investidores de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 283ª (ducentésima octogésima erceira) série da 4ª (quarta) emissão da Emissora realizada no dia 13 de janeiro de 2023; (iv) revisão da definição de Índice Financeiro, conforme estabelecido na Escritura de Emissão de Debêntures e no Termo de Securitização, com o objetivo de considerar o valor correspondente à rubrica "Contas a Receber" como parte integrante da rubrica "Disponibilidade de Caixa" para efeitos de cálculo do Índice rinanceiro; (v) revisão da definição de Dívida, conforme estabelecido na Escritura de Emissão de Debêntures e no Termo de Securitização, de modo a evitar que se considere fiança bancária oferecida em pentules e no Filmo de Secunitazada, per induo a evital que se considere inaliça balicaria directada em garantia a uma divida já contabilizada na definição de Divida como uma divida independente adicional; e (vi) autorização para que a Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, realize todos os atos e celebre todos os documentos necessários para a implementação das deliberações previstas acima, incluindo, mas não se limitando, a aditamentos à Escritura de Emissão, ao Termo de Securitização e ao Contrato de Alienação Fiduciária. <u>INFORMAÇÕES GERAIS</u>: 1. Informações e Documentos Adicionais: A documentação referente à Ordem do Dia ficará disponível para consulta na sede da Emissora, bem como nos sites da CVM (<u>www.cvm.gov.br</u>) e da Emissora (<u>https://emissoes.virgo.inc/</u>) Informações adicionais sobre a Assembleia e sobre as matérias constantes da Ordem do Dia poderão ser obtidas junto à Emissora (por meio dos e-mails <u>gestao@virgo.inc/ juridico@virgo.inc</u>) e/ou ao Agente Fiduciário (af.assembleias@oliveiratrust.com.br). 2. Cadastramento e Link de Acesso à Assembleia: Os Titulares de CRI poderão participar da Assembleia, a ser realizada de forma exclusivamente remota e eletrônica, através do sistema "Microsoft Teams", devendo se cadastrar preferencialmente até 24 de dezembro de 2023, podendo ser encaminhado até o horário de início da Assembleia, mediante envio de e-mail para os seguintes endereços eletrônicos gestão@virgo.inc, juridico@virgo.inc e af.assembleias@ oliveiratrust.com.br, contendo os seguintes documentos: (i) <u>Titular Pessoa Física</u>: documento de identiicação com foto (RG, RNE, CNH ou, ainda, carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas como documento de identificação no território nacional); e (ii) <u>Titular Pessoa Jurídica</u>: cópia do último estatuto ou contrato social consolidado e cópia de documentação societária outorgando poderes de representação (ata de eleição dos diretores ou procuração com poderes específicos para representação na Assembleia), bem como documento de identificação com foto dos representantes legais, nos termos especificados acima. O link para a participação da videoconferência será enviado apenas aos Titulares de CRI que enviarem os documentos de representação obrigatórios, prévia e diretamente à Emissora e ao Agente Fiduciário. **3. Voto à Distância:** A Emissora adotará o voto a distância na realização desta Assembleia, nos termos da Resolução CVM nº 82, de 29 de março de 2022, possibilitando que o Titu-lar de CRI exerça o seu direito de voto através do preenchimento de Boletim de Voto a Distância que deverá ser enviado à Emissora, com cópia a Agente Fiduciário, preferencialmente até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia. O modelo de Boletim de Voto a Distância a ser adotado para envio da manifestação de voto será disponibilizado pela Emissora em seu site (https://virgo.inc) e, também, constará do material de apoio a ser disponibilizado no site da CVM (www.cvm.gov.bt). A manifestação de voto deverá: (i) estar devidamente preenchida e assinada eletronicamente pelo Titular do CRI ou por seu representante legal; (ii) estar acompanhada dos documentos que comprovem os poderes do signatário, no caso de o Titular do CRI ser pessoa jurídica; e (iii) ser enviada dentro do prazo indicado acima. Na hipótese de um Titular de CRI enviar instrução de voto de forma prévia e posteriormente participar da Assembleia manifestando novo voto no ató de realização da Assembleia será desconsiderada a instrução de voto anteriormente enviada. 4. Disposições Gerais: Nos termos da Resolução CVM 60, a Assembleia será integralmente gravada e a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a todos os Titulares de CRI a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido divulgados previamente. Os termos em letras maiúsculas que não se encontren aqui expressamente definidos, terão os significados que lhes são atribuídos no Termo de Securitização. São Paulo, 18 de dezembro de 2023. VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

VENTOS DE SANTO ESTEVÃO HOLDING S.A.

CNPJ n° 16.603.346/0001-14 - NIRE 35300550749
EDITAL DE 1° (PRIMEIRA) CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1° (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA,

DA ESPÉCIE COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA VENTOS DE SANTO ESTEVÃO HOLDING S.A.

Ficam convocados os senhores titulares das debêntures em circulação da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série | do artigo 1º, § 1º Lei 12.431, na Resolução CMN 4.476 e demais legislação aplicável, somente realizar o resgate antecipado, amortização extraordinária e/ou única, da espécie com garantia real com garantia adicional fidejussória, da Ventos de Santo Estevão Holding S.A. ("Debenturistas", "Emissão", "Debêntures" e "Companhia", respectivamente), emitidas nos termos do "instrumento Particular de Escritura da 1" (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversiveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real com Garantia Adicional Fidejussória, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Ventos de Santo Estevão Holding S.A.", celebrada em 13 de outubro de 2017, inter alia, entre a Companhia e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, conforme alterada ("Escritura de Emissão" e "Agente Fiduciário", respectivamente) para se reunirem em primeira convocação, em 29 de dezembro de 2023, às 10:00 horas, em Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD"), a ser realizada de modo exclusivamente digital, sem prejuízo da possibilidade de adoção de instrução de voto a distância previamente à realização da AGD, por meio da plataforma "Microsoft Teams", com o link de acesso a ser encaminhado pela Companhia aos Debenturistas habilitados, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("<u>Lei das Sociedades por Ações</u>"), e da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("<u>CVM</u>") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("<u>Resolução CVM 81</u>"), para deliberar sobre as seguintes matérias da **ORDEM DO DIA:** (1) aprovar a não declaração de vencimento antecipado das obrigações objeto da Escritura de Emissão, em razão do descumprimento previsto na Cláusula 6.1, item "(o)" da Escritura de Emissão, tendo en vista a celebração dos seguintes contratos de compra e venda de energia entre as SPEs e a CESP - Companhia Energética de São Paulo, os quais foram celebrados para fins de recomposição de lastro em razão da redução da garantia física das SPEs: CESP-0064/2023, CESP-0065/2023, CESP-0066/2023, CESP-0067/2023, CESP-0068/2023, CESP-0069/2023, CESP-0069/2023, CESP-0067/2023, CESP-0069/2023, CESP-0071/2023, CESP-0072/2023 e CESP-0073/2023; (2) a autorização para a atualização da qualificação da VTRM (conforme definido na Escritura de Emissão), a fim de refletir a alteração da denominação social da VTRM para Auren Energia S.A. ("<u>Auren</u>"), de forma que todas as referências à VTRM passarão a ser referências à Auren; (3) a autorização para a alteração das Cláusulas 4.9.2.2 e 4.9.2.2.5 da Escritura de Emissão e a exclusão das Cláusulas 4.9.2.2.8, 4.9.2.2.9, A.9.2.2.10 e 4.9.2.2.11 da Escritura de Emissão, a fim de prever que a Fiança da Auren vigorará até a integral liquidação do Valor Garantido (conforme definido na Escritura de Emissão) e alterar o prazo para a realização do pagamento do Valor Garantido, de forma que a Cláusula 4.9.2.2 e seguintes da Escritura de Emissão passarão a vigorar com as seguintes novas redações: 4.9.2.2. Fiança da Auren. A Auren aceita a presente Escritura, na qualidade de Fiadora e principal pagadora, renunciando expressamente aos benefícios dos artigos 333, parágrafo único, 366, 368, 821, 824, 827, 830, 834, 835, 837, 838 e 839 do Código Civil, e dos artigos 1330 e 794 do Código de Processo Civil Brasileiro, responsabilizando-se, solidariamente com a Emissora, pelo fiel, pontual e integral pagamento /alor Garantido, até a integral liquidação do Valor Garantido, no da presente Escritura ("<u>Fiança da Auren</u>", em conjunto com as Fianças das SPEs "Fianças", e. em conjunto com as Garantias Reais, "Garantias"), 4,9,2,2,1 A Auren se obriga a, independentemente de qualquer pretensão, ação, disputa ou reclamação que a Emissora venha a ter ou exercer em relação às suas obrigações, pagar o Valor Garantido, fora do âmbito da B3, no prazo de até 3 (três) Dias Úteis contados a partir do recebimento de notificação com aviso de recebimento enviada pelo Agente Fiduciário informando da falta de pagamento de qualquer das obrigações pecuniárias decorrentes desta Escritura. 4.9.2.2.2 Todos e quaisquer pagamentos realizados pela Auren em relação à Fiança da Auren serão efetuados livres e líquidos, sem a dedução de quaisquer tributos, impostos, taxas, contribuições de qualquer natureza, encargos ou retenções, presentes ou futuros, bem como de quaisquer juros, multas ou demais exigibilidades fiscais, devendo a Auren pagar as quantias adicionais que sejam necessárias para que os Debenturistas recebam, após tais deduções, recolhimentos ou pagamentos, uma quantia equivalente à que teria sido recebida se tais deduções, recolhimentos ou pagamentos não fossem aplicáveis. 4.9.2.2.3 A Fiança da Auren aqui referida é prestada pela Auren em caráter irrevogável e irretratável e entrará em vigor na data de assinatura desta Escritura, sendo certo que a Auren desde já reconhece como prazo determinado, para fins do artigo 835 do Código Civil, a data do pagamento integral do Valor Garantido. 4.9.2.2.4 Nenhuma objeção ou oposição da Emissora poderá ser admitida ou invocada pela Auren com o fito de escusar-se do cumprimento de suas obrigações perante os Debenturistas. 4.9.2.2.5 A Auren renuncia, neste ato, até a integral quitação das obrigações decorrentes das Debêntures, à sub-rogação nos direitos de crédito correspondentes às obrigações assumidas nesta Cláusula. Assim, na hipótese de excussão da presente arantia. A uman não terá qualquer, refusido de pagamente prosporta de avecus de figura qualque valor excustada de propuente de servicios de crédito correspondentes às obrigações assumidas nesta Cláusula. Assim, na hipótese de excussão da presente garantia, a Auren não terá qualquer direito de reaver da Emissora qualquer valor decorrente da execução da Fiança até a integral e efetiva liquidação do Valo Garantido. 4.9.2.2.6 A Fiança da Auren poderá ser excutida e exigida pelo Agente Fiduciário quantas vezes forem necessárias até a integral e efetiva liquidação do Valor Garantido. 4.9.2.2.7 A Fiança da Auren permanecerá válida e plenamente eficaz, em caso de aditamentos, alterações e quaisquer outras modificações nos Contratos de Garantia e nesta Escritura. 4.9.2.2.8 As despesas com o registro desta Escritura nos competentes Cartórios de Registro de Títulos e Documentos serão de responsabilidade da Emissora. 4.9.2.2.9 Caberá ao Agente Fiduciário requerer a execução, judicial ou extrajudicial, da Fiança da Auren, quantas vezes forem necessárias até a integral e efetiva liquidação das Obrigações Afiançadas, em caso de inadimplemento de obrigações pecuniárias vencimento antecipado das Debêntures, ou ainda, em caso de não pagamento das Debêntures na Data de Vencimento das Debêntures, nos termos desta Escritura." (4) a autorização para a alteração das Cláusulas 4.8.1 e 9.3.2 da Escritura de Emissão, a fim de alterar o jornal e a página na rede mundial de computadores da Companhia em que serão realizadas as publicações decorrentes da Emissão, de forma que referidas cláusulas passarão a vigorar com a seguinte nova redação: "4.8. Publicidade: 4.8.1. Todos os anúncios, avisos e demais atos e decisões decorrentes desta Emissão que, de qualquer forma, envolvam os interesses dos titulares das Debêntures devem ser divulgados pela Emissora em sua página na rede mundial de computadores no sítio http:// ri.aurenenergia.com.br e enviados ao Agente Fiduciário na data da respectiva divulgação, sendo que os editais de convocação e as atas de Assembleia Gerai de Debenturistas (conforme definido abaixo) deverão ainda, além da publicidade anteriormente descrita, ser publicados no jornal "O Dia SP", conforme estabelecido no artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações e as limitações impostas pela Instrução CVM 476 em relação à publicidade da Oferta Restrita, os prazos legais e os estabelecidos nesta Escritura, salvo se a totalidade dos Debenturistas comparecer a Assembleia Geral dos Debenturistas, hipótese na qual a convocação será dispensada. Caso a Emissora altere seu jornal de publicação após a Data de Emissão, deverá enviar notificação ao Agente Fiduciário informando o novo veículo"; "9.3. Convocação e Instalação: (...). 9.3.2. A convocação dar-se-á mediante anúncio publicado pelo menos 3 (três) vezes no jornal "O Dia SP", respeitadas outras regras relacionadas à publicação de anúncio de convocação de assembleias gerais constantes da Lei das Sociedades por Ações, da regulamentação aplicável e desta Escritura." (5) o consentimento prévio para a realização, por meio de uma ou mais operações, da redução do capital social das SPEs, no montante total de até R\$282.000.000,00 (duzentos e oitenta e dois milhões de reais), e da Companhia, no montante de até R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), de modo que a redução de capital não configure um Evento de Inadimplemento (conforme definido na Escritura de Emissão), nos termos das Cláusulas 6.1, itens "(r)" e "(q)" da Escritura de Emissão, respectivamente, e nos termos da Cláusula Terceira, item "VI", do Contrato de Penhor de Ações da Companhia e Penhor de Ações das SPEs (conforme definido na Escritura de Emissão), desde que seja obtida a aprovação do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social ("BNDES") para a realização de referida redução do capital social das SPEs e da Companhia e observado que, uma vez realizadas as reduções do capital social, a SPEs e a Companhia, conforme o caso, deverão enviar cópia da ata da assembleia geral extraordinária que deliberar sobre referidas reduções ao Agente Fiduciário, em até 15 (quinze) Dias Úteis (conforme definido na Escritura de Emissão) contados de sua realização (6) a autorização para a alteração da Cláusula 5.1.3 da Escritura de Emissão, a fim de alterar determinada condição para a realização da Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido na Escritura de Emissão), de forma que a Oferta de Resgate Antecipado estará condicionada à aceitação desta por Debenturistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da totalidade das Debêntures, passando referida cláusula a vigorar com a seguinte nova redação: "5.1. Oferta de Resgate Antecipado: (...). 5.1.3. O Edital de Oferta do Resgate Antecipado deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: (i) a data efetiva do resgate das Debêntures e pagamento aos Debenturistas; (ii) o valor do Prêmio do Resgate Antecipado (conforme adiante definido), o qual não poderá se negativo; (iii) a forma e prazo para manifestação do Debenturista que aceitar a Oferta de Resgate Antecipado, prazo este que não poderá ser inferior a 15 (quinze) dias contados da publicação do Edital de Oferta de Resgate Antecipado; (iv) que a Oferta de Resgate Antecipado estará condicionada à aceitação desta por Debenturistas representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da totalidade das Debêntures em Circulação; e (v) quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do resgate antecipado e à tomada de decisão pelos Debenturistas"; (7) a autorização, or y quasque de atlas innúmeros momentação, or quasque de decisão pelos Debenturistas"; (7) a autorização para a alteração da Cláusula 6.1, item "(x)" da Escritura de Emissão, a fim de alterar o quórum de aprovação para a realização de transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Companhia, pelas SPEs e/ou pela Auren, dos direitos e/ou obrigações assumidas na Escritura e/ou nos Contratos de Garantia (conforme definido na Escritura de Emissão) para, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação, de forma que referida cláusula passará a vigorar com a seguinte nova redação: "6.1. O Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, deverá, observado o disposto na Cláusula 6.3 desta Escritura, declarar antecipadamente vencidas todas as obrigações objeto desta Escritura e exigir o imediato pagamento, pela Emissora, do Saldo do Valor Nominal Unitário, acrescido dos Juros Remuneratórios, calculados pro rata temporis desde a Data de Subscrição e Integralização ou a última Data de Pagamento dos Juros Remuneratórios (conforme o caso), e dos Encargos Moratórios e multas, se houver, incidentes até a data do seu efetivo pagamento, na ocorrência de quaisquer dos seguintes eventos, respeitados os respectivos prazos de cura, conforme aplicável ("Eventos de Inadimplemento"): (...). (x, transferência ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Emissora, pelas SPEs e/ou pela Auren, dos direitos e/ou obrigações assumidas nesta Escritura e/ou nos Contratos de Garantia sem prévia autorização dos Debenturistas que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação, reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas."; (8) a autorização para a alteração da Cláusula 6.1, item "(ee)" da Escritura de Emissão, a fim de prever que será configurado um Evento de Inadimplemento caso todos os atuais controladores finais da Companhia, assim entendidos como a Votorantim S.A. ("VSA"), os Acionistas Controladores VSA, e o Canada Pension Plan Investment Board (por meio de quaisquer veículos, nacionais ou internacionais), cumulativamente, deixarem de possuir, de forma isolada ou em conjunto, direta ou indiretamente, o poder de controlar a gestão ou as políticas da Companhia, que pode ser exercido em conjunto com terceiros, ou participação societária que lhes assegure o direito de: (a) eleger a maioria dos membros do conselho de administração ou diretoria da Companhia; e, ainda (b) dirigir ou orientar o funcionamento e as diretrizes da Companhia. Para fins desta cláusula, "Acionistas Controladores VSA", significa quaisquer dos atuais controladores diretos e indiretos da VSA, nos termos do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações, de forma que a Cláusula 6.1, item "(ee)" da Escritura de Emissão passará a vigorar com a seguinte nova redação: "6.1. (...). (ee) caso todos os atuais controladores finais da Companhia, assim entendidos como a Votorantim S.A. ("<u>VSA</u>"), os Acionistas Controladores VSA, e o Canada Pension Plan Investment Board (por meio de quaisquer veículos, nacionais ou internacionais), cumulativamente, deixarem de possuir, de forma isolada ou em conjunto, direta ou indiretamente, o poder de controlar a gestão ou as políticas da Companhia, que pode ser exercido em conjunto com terceiros, ou participação societária que lhes assegure o direito de: (a) eleger a maioria dos membros do conselho de administração ou diretoria da Companhia; e, ainda (b) dirigir ou orientar o funcionamento e as diretrizes da Companhia. Para fins desta cláusula, "Acionistas Controladores VSA", significa quaisquer dos atuais controladores diretos e indiretos da VSA, nos termos do artigo 116 da Lei das Sociedades por Ações"; (9) a autorização para a alteração da Cláusula 9.4.2 da Escritura de Emissão, a film de alterar o quórum de aprovação, em primeira ou segunda convocação, para a realização de qualquer modificação relativa às características das Debêntures que implique alteração (i) da Atualização Monetária (conforme definido na Escritura de Emissão) ou dos Juros Remuneratórios (conforme definido na Escritura de Emissão), (ii) das Datas de Pagamento dos Juros Remuneratórios (conforme definido na Escritura de Emissão) ou de quaisquer valores previstos na Escritura de Emissão, (iii) da Data de Vencimento das Debêntures (conforme definido na Escritura de Emissão) e da vigência das Debêntures, (iv) dos valores, montantes e Datas de Amortização das Debêntures (conforme definido na Escritura de Emissão), (v) da redação de quaisquer dos Eventos de Inadimplemento (conforme definido na Escritura de Emissão), inclusive, no caso de renúncia ou perdão temporário; (vi) da alteração dos quóruns de deliberação previstos na Escritura de Emissão, (vii) das disposições da Cláusula 9.4.2 da Escritura de Emissão, (viii) das Garantias (conforme definido na Escritura de Emissão), e (ix) das disposições Emissao, (vii) das disposições da Catavida 3-4.2 da Escritura de Limissao, (viii) das Catavidas Combinido de Emisdo de Catavidas de Emisdo, e (ra) das disposições relativas a repactuação, resgate antecipado facultativo e amortização extraordinária facultativa das Debêntures, de forma que a Cláusula 9.4.2 da Escritura de Emissão passará a vigorar com a seguinte nova redação: "9.4. Quórum de Deliberação: (...). 9.4.2. Mediante proposta da Emissora, a Assembleia Geral de Debenturistas poderá, por deliberação favorável de Debenturistas que detenham, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação, aprovar, seja em primeira ou segunda convocação, qualquer modificação relativa às características das Debêntures que implique alteração: (i) da Atualização Monetária ou dos Juros Remuneratórios, (ii) das Datas de Pagamento dos Juros Remuneratórios ou de quaisquer valores previstos nesta Escritura, (iii) da Data de Vencimento das Debêntures e da vigência das Debêntures, (iv) dos valores, montantes e Datas de Amortização das Debêntures, (v) da redação de quaisquei dos Eventos de Inadimplemento, inclusive, no caso de renúncia ou perdão temporário; (vi) da alteração dos quóruns de deliberação previstos nesta Escritura; (vii) das disposições desta Cláusula; (viii) das Garantias; e (ix) das disposições relativas a repactuação, resgate antecipado facultativo e amortização extraordinária facultativa das Debêntures"; (10) a autorização para a alteração da Cláusula 7.1.1, item "(ee)" da Escritura de Emissão, a fim de alterar a condição para a realização do resgate antecipado, da amortização extraordinária e/ou aquisição facultativa das Debêntures, de forma que referida cláusula passará a vigorar com a seguinte nova redação: "7.1.1. Observadas as demais obrigações previstas nesta Escritura, enquanto o saldo devedor das Debêntures não for integralmente pago, a Emissora obriga-se, ainda, a: (...). (ee) após decorridos 4 (quatro) anos contados da Data de Emissão, observado o disposto no inciso II

aquisição facultativa das Debêntures desde que seja obtida a anuência prévia dos credores da dívida decorrente do Contrato de Financiamento firmado com o BNDES e do Contrato de Repasse;" (11) a autorização para a alteração da Cláusula 6.1, item "(o)" da Escritura de Emissão, a fim de prever a possibilidade de celebração de quaisquer contratos ou acordos pela Companhia e/ou SPEs, com suas acionistas, diretas ou indiretas, e/ou com pessoas físicas ou jurídicas componentes do grupo econômico a que pertençam a Companhia e/ou SPEs ou as acionistas ou sociedades sob controle comum, exceto por aqueles que, individualmente ou em conjunto com outros instrumentos, acarrete em aumento comprovado de despesas ou diminuição comprovada de receitas de qualquer das SPEs e que, comprovadamente, possam causar restrições ou prejuízo à capacidade de adimplemento das obrigações pecuniárias da Companhia e/ou das SPEs e que, comprovadamente, possam causar restrições ou prejuízo à capacidade de adimplemento das obrigações pecuniárias da Companhia e/ou das SPEs decorrentes da Escritura de Emissora, de forma que referida cláusula passará a vigorar com a seguinte nova redação: "6.1.(...), (o) celebração de quaisquer contratos ou acordos pela Emissora e/ou SPEs, com suas acionistas, diretas ou indiretas, e/ou com pessoas físicas ou jurídicas componentes do grupo econômico a que pertençam a Emissora e/ou SPEs ou as acionistas ou sociedades sob controle comum, que individualmente ou em conjunto com outros instrumentos possareas acutativas das defensas que acutativa das SPEs ou us acreadad do receivada de processor de destructuras das SPEs ou us acreadado do receivado de processor de destructura das SPEs ou us acreadado de processor outificativa de curbante das SPES ou us acreadado de processor outificativa de curbante das SPES ou us acreadado de processor de destructura das SPES ou usu acreadado de processor de destructura das SPES ou usu acreadado de processor de destructura das SPES ou usu acreadado de processor de destructura das SPES ou usu acreadado de processor de destructura das SPES ou usu acreadado de processor de destructura de SPES ou usu acreadado de processor de destructura de SPES ou usu acreadado de processor de destructura de SPES de su componentes dos componentes de constante de processor de constante de su destructura de SPES de su componentes de constantes de constantes de substantes de constantes de substantes instrumentos, acarrete em aumento comprovado de despesas ou diminuição comprovada de receitas de qualquer das SPEs e que, comprovadamente, possar causar restrições ou prejuízo à capacidade de adimplemento das obrigações pecuniária da Emissora e/ou das SPEs decorrentes desta Escritura. (12) a autorização para a alteração da Cláusula 8.8.1 da Escritura de Emissão, para prever uma remuneração adicional por hora-homem devida ao Agente Fiduciário, com a consequente renumeração das cláusulas seguintes, de forma que a Cláusula 8.8.1 da Escritura de Emissão passará a vigorar com a seguinte nova redação: "8.8.1 Em caso de necessidade de realização de Assembleia Geral de Debenturistas, ou celebração de aditamentos ou instrumentos legais relacionados à emissão, será devida ao Agente Fiduciário uma remuneração adicional equivalente a R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por homemrelacionados à emissão, será devida ao Agente Fiduciário uma remuneração adicional equivalente a R\$ 450,0 (quatrocentos e cinquenta reais) por homem-hora dedicado às atividades relacionadas à emissão, a ser paga no prazo de 5 (cinco) dias após a entrega, pelo Agente Fiduciário, à Emissora do relatório de horas. Para fins de conceito de Assembleia Geral de Debenturistas, engloba-se todas as atividades relacionadas à assembleia e não somente a análise da minuta e participação presencial ou virtual da mesma. Assim, nessas atividades, incluem-se, mas não se limitam a (a) análise de edital; (b) participação em calls, reuniões e na assembleia geral de debenturistas; (c) conferência de quórum de forma prévia a assembleia; (d) conferência de procuração de forma prévia a assembleia e (d) aditivos e contratos decorrentes da assembleia. Para fins de esclarecimento "relatório de horas" é o material a ser enviado pelo Agente Fiduciário com a indicação da tarefa realizada (por exemplo, análise de determinado documento ou participação em reunião), do colaborador da Pentágono, do tempo empregado na função e do valor relativo ao tempo". (13) o consentimento prévio para o compartilhamento de bens, quais sejam, instalações e subestações relacionadas ao Projeto (conforme definido na Escritura de Emissão), com a Sol do Piauí IV Geração de Energia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 41.143.932/0001 70 ("SPE do Projeto Solar"), nos termos da Cláusula Oitava, item "V", do Contrato de Penhor de Máquinas e Equipamentos e Outras Avenças (conforme definido na Escritura de Emissão), desde que seja obtida a aprovação do BNDES (financiador do Projeto e parte do Contrato de Penhor de Máquinas e Equipamentos e Outras Avenças) para a realização de referido compartilhamento; (14) caso aprovado o item (13) acima, o consentimento prévio para a celebração de contratos entre a Companhia e/ou as SPEs e a SPE do Projeto Solar, para a formalização do compartilhamento de instalações e subestações relacionadas ao Projeto, de modo que a celebração de referidos contratos não configure um Evento de Inadimplemento, nos termos da Cláusula 6.1, item "(o)" da Escritura de Emissão, (a) desde que (a.i) seja obtida a aprovação do BNDES para a celebração de referidos contratos, (a.ii) o compartilhamento não implique em prejuízo do contrato no ambiente regulado, nos termos da regulamentação aplicável, (a.iii) o compartilhamento não afete adversamente, nem reduza o direito da Companhia, das SPEs e/ou do Projeto sobre as instalações e subestações a serem compartilhadas com a SPE do Projeto Solar, (a.iv) o compartilhamento não afete adversamente, nem reduza os direitos ou as garantias dos Debenturistas, no âmbito da Emissão, e (b) observado que, uma vez celebrados, a Companhia e/ou as SPEs conforme o caso, deverão enviar cópia de referidos contratos ao Agente Fiduciário, em até 15 (quinze) Dias Úteis contados da respectiva celebração; (15) caso aprovado o item (13) acima, consignar que a Companhia solicitará a alteração dos Contratos de Uso dos Sistemas de Transmissão e dos Contratos do Ornojeto, conforme aplicável, exclusivamente para refletir o compartilhamento das instalações e subestações relacionadas ao Projeto com a SPE do Projeto Solar, observado que a Companhia deverá enviar cópia dos aditamentos e/ou dos novos Contratos de Uso dos Sistemas de Transmissão e aos Contratos de Conexão do Projeto ao Agente Fiduciário, conforme aplicável, em até 15 (quinze) Dias Úteis contados da respectiva celebração. Para fins de esclarecimento, a alteração de referidos contratos não está sujeita à aprovação dos Debenturistas, tendo sido submetida à aprovação apenas a sua consignação em ata (16) consignar que, não obstante a autorização prévia obtida pela Companhia por ocasião da Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 14 de dezembro de 2022 por meio da qual foi autorizada a cessão, a título gratuito, durante todo o prazo de vigência das Debêntures, do Transformador de Potência Trifásica (230KV/2x34,5kv-240mvz), modelo TT54/Trifásico/60HZ, número de série 2XBR62282, fabricado pela ABB Power Grids Ltd. ("Trafo") às demais SPEs que compõem o Parque Eólico do qual a São Virgílio 01 (conforme definido na Escritura de Emissão) faz parte ou a outros Complexos Eólicos (conforme definido na Escritura de Emissão) que estão sob controle comum da Auren, referido Trafo não foi cedido e permanece sob uso pela Companhia e pelas SPEs. Para fins de esclarecimento, a manutenção do uso do Trafo pela Companhia e pelas SPEs não está sujeita à aprovação dos Debenturistas, tendo sido submetida à aprovação nesta AGD apenas a sua consignação em ata; (17) em decorrência do item (16) acima, consignar que a Companhia solicitará a alteração das características técnicas constantes das outorgas dos parques eólicos das SPEs, da alteração do Parecer de Acesso e do aditamento dos Contratos de Uso dos Sistemas de Transição, exclusivamente, para refletir as características do transformador, conforme aplicável, observado que a Companhia deverá enviar cópia das alterações e aditamentos de referidos documentos ao Agente Fiduciário, em até 15 (quinze) Dias Úteis contados da respectiva outorga ou celebração, conforme aplicável. Para fins de esclarecimento, a alteração das características técnicas constantes das outorgas dos parques eólicos das SPEs, da alteração do Parecer de Acesso e do aditamento dos Contratos de Uso dos Sistemas de Transição não está sujeita à aprovação dos Debenturistas, tendo sido submetida à aprovação apenas a sua consignação em atrá; (18) consignar que a obrigação prevista na Cláusula 7.1.2, item "(m)" da Escritura de Emissão deixa de ser aplicável, em razão da entrada em operação comercial das Centrais Geradoras Eólicas (conforme definido na Escritura de Emissão). Para fins de esclarecimento, a não aplicabilidade da obrigação não está sujeita à aprovação dos Debenturistas, tendo sido submetida à aprovação ma sua consignação em ata e (19) autorização para o Agente Fiduciário praticar, em conjunto com a Companhia, todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir as deliberações tomadas de acordo com os itens (1) a (18) acima, incluindo a celebração de aditamento à Escritura de Emissão para refletir as deliberações eventualmente aprovadas, conforme aplicável e conforme modelo de aditamento à Escritura de Emissão a ser acordado e previsto como anexo à ata da AGD lnformações Gerais: Os Debenturistas interessados em participar da AGD por meio da plataforma "Microsoft Teams" deverão solicitar o cadastro para a Companhia com cópia para o Agente Fiduciário, para os enderecos eletrônicos dividasederivativos@aurenenergia.com.br e assembleias@pentagonotrustee com.br, preferencialmente com antecedência de até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGD, manifestando seu interesse em participar da AGD e solicitando o link de acesso ao sistema ("<u>Cadastro"</u>). A solicitação de Cadastro deverá (i) conter a identificação do debenturista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à AGD, incluindo seus (a) nomes completos, (b) números do CPF ou CNPJ, conforme o caso, (c) telefone, (d) enderecc de e-mail do solicitante; e (ii) ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGD, conforme detalhado abaixo. Nos termos do artigo 71 inciso I, da Resolução CVM 81, além da participação e do voto a distância durante a AGD, por meio da plataforma "Microsoft Teams", também será admitido o preenchimento e envio de instrução de voto a distância, conforme modelo disponibilizado pela Companhia no seu website http://ri.aurenenergia.com.br e atendidos os requisitos apontados no referido modelo (sendo admitida a assinatura digital), o qual deverá ser enviado à Companhia e ao Agente Fiduciário, para os endereços eletrônicos dividasederivativos@aurenenergia.com.br e assembleias@pentagonotrustee.com.br, preferencialmente, até 2 (dois) dias antes da realização da AGD. Nos termos dos artigos 126 e 71 da Lei das Sociedades por Ações, para participar da AGD ou enviar instrução de voto, os Debenturistas deverão encaminhar à Companhia e ao Agente Fiduciário (i) cópia do documento de identidade do debenturista, representante legal ou procurador (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); (ii) comprovante atualizado da titularidade das Debêntures, expedido pela instituição escrituradora, o qual recomenda-se tenha sido expedido, no máximo, 5 (cinco) dias antes da data da realização da AGD (iii) caso o debenturista seja representado por um procurador, procuração com poderes específicos para sua representação na AGD ou instrução de voto O representante do debenturista pessoa jurídica deverá apresentar, ainda, cópia dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial competente, conforme o caso): (a) contrato ou estatuto social; e (b) ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à assembleia geral como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) assinar procuração para que terceiro represente debenturista pessoa jurídica, sendo admitida a assinatura digital. Com relação aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na AGD caberá a instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente. Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no artigo 654, §1º e §2º, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferido. As pessoas naturais Debenturistas da Companhia somente poderão ser representadas na AGD por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. As pessoas jurídicas Debenturistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (Processo CVM RJ2014/3578, julgado em 04.11.2014). Validada a sua condição e a regularidade dos documentos pela Companhia após o Cadastro, o debenturista receberá, até 24 horas antes da AGD, as instruções para acesso à plataforma "Microsoft Teams". Caso determinado debenturista não receba as instruções de acesso com até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, deverá entrar em contato com a Companhia, por meio do e-mail dividasederivativos@aurenenergia.com.br, com até 4 (quatro) horas de antecedência do horário de início da AGD, para que seja prestado o suporte necessário. Qualquer dúvida, os Debenturistas poderão contatar a Companhia diretamente pelo e-mail dividasederivativos@aurenenergia.com.br, ou com o Agente Fiduciário, por meio do e-mail assembleias@pentagonotrustee.com.br. A administração da Companhia reitera aos senhores Debenturistas que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGD, uma vez que essa será realizada exclusivamente de modo digital. Na data da AGD, o link de acesso à plataforma "Microsoft Teams" estará disponível a partir de 15 (quinze) minutos de antecedência e até 10 (dez) minutos após o horário de início da AGD, sendo que o registro da presença somente se dará conforme instruções e nos horários da qui indicados. Após 10 (dez) minutos do início da AGD, não será possível o ingresso do debenturista na AGD, independentemente da realização do cadastro prévio. Assim, a Companhia recomenda que os Debenturistas acessem a plataforma digital para participação da AGD com pelo menos 15 (quinze) minutos de antecedência. Eventuais manifestações de voto na AGD deverão ser feitas exclusivamente por meio do sistema de videoconferência, conforme instruções detalhadas a serem prestadas pela mesa no início da AGD. Dessa maneira, c sistema de videoconferência será reservado para acompanhamento da AGD, acesso ao vídeo e áudio da mesa, bem como visualização de eventuais documentos que sejam compartilhados pela mesa durante a AGD. A Companhia ressalta que será de responsabilidade exclusiva do debenturista assegurar a compatibilidade de seus equipamentos com a utilização da plataforma digital e com o acesso à videoconferência. A Companhia não se responsabilizará por quaisquer dificuldades de viabilização e/ou de manutenção de conexão e de utilização da plataforma digital que não estejam sob controle da Companhia Ressalta-se que os Debenturistas poderão participar da ÁGD ainda que não realizem o cadastro prévio acima referido, bastando apresentarem os documentos preferencialmente, em <u>até 50 (sessenta) minutos</u> antes do início da AGD, conforme artigo 72, § 2º, da Resolução CVM 81. Os Debenturistas que fizerem c envio da instrução de voto, e esta for considerada válida, não precisarão acessar o link para participação digital da AGD, sendo sua participação e voto computados de forma automática. Contudo, em caso de envio da instrução de voto de forma prévia pelo debenturista ou por seu representante legal com a posterior participação na Assembleia através de acesso ao link e. cumulativamente, manifestação de voto deste debenturista no ato de realização da Assembleia posterio participata la aprilipata de voto anteriormente enviada, conforme disposto no artigo 71, §4°, II, da Resolução CVM 81. Este edital de convocação se encontra disponível nas respectivas páginas do Agente Fiduciário (http://www.pentagonotrustee.com.br), da Companhia (http://ri.aurenenergia.com.br) e da CVM na rede mundial de computadores (https://www.gov.br/cvm/pt-br). Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e não expressamente aqui definidos

terão os mesmos significados a eles atribuídos na Escritura de Emissão. Ventos de Santo Estevão Holding S.A.





PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5AA0-FB1D-DF0C-0ADC ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5AA0-FB1D-DF0C-0ADC



Hash do Documento

BA56BDBA19263BE4F80A2604D79E00B3E0EB2E64D7E4DB723F7F42D7F176EEB1

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/12/2023 é(são) :

✓ Jornal O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) - 176.916.788-94 em 16/12/2023 00:02 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

